



Prefeitura de Itapoá Secretaria da Fazenda

Edital de Contribuição de Melhoria nº 10/2022

A Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto no art.108, a Lei Municipal nº 071/1994 e a Lei Complementar Municipal nº 67/2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras Revitalização da Avenida Celso Ramos, compreendendo pavimentação, drenagem e urbanização da via, trecho compreendido entre as Quadras 32 e 33 do Balneário Brasília até as Quadras 16 e 17 do Balneário São Jose, por uma extensão de 2.788,87 metros.

Considerando o PTAM – Parecer de Técnico de Avaliação Mercadológica realizado por técnico devidamente, contratado pela municipalidade para a realizar a avaliação comercial dos imóveis, especificando a valor comercial individualmente de cada lote **antes** do início das obras de urbanização;

Considerando que o Valor que cada unidade imobiliária do referido trecho possuía, foi publicado em Edital sob o número 01/2019;

Considerando o PTAM – Parecer de Técnico de Avaliação Mercadológica realizado pela empresa Neocart -Engenharia de Informações , contratada através do Processo Licitatório 106/2021(na modalidade pregão), para a realizar a avaliação comercial dos imóveis, especificando a valor comercial individualmente de cada lote **após** do início das obras de urbanização;

Considerando que o valor comercial dos imóveis com testada para a obra de urbanização, após a execução da obra consta do presente edital;

Considerando que o presente edital tem a apreciação e o parecer favorável, da comissão instituída pelo Decreto Municipal 5181/2021 e suas alterações;

Assim sendo, para fins de lançamento da cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, fica estabelecido o que segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

1.1 A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública revitalização e outras melhorias acessórias, conforme consta na Lei Municipal nº 071/1994 e a Lei Complementar Municipal nº 67/2018.



Prefeitura de Itapoá Secretaria da Fazenda

2. MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

2.1 Dados Gerais

- Execução de projetos de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial, drenagem profunda e sinalização.
- Endereço: Avenida Celso Ramos – Município de Itapoá (, trecho compreendido entre as Quadras 32 e 33 do Balneário Brasília até as Quadras 16 e 17 do Balneário São Jose).

2.2 Memorial Descritivo

- O **Anexo III** parte integrante do presente edital é o Memorial Descritivo da obra, elaborado pela equipe técnica da AMUNESC-Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina.

2.3 Custo Total da Obra

-CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 137/2018: R\$ 5.570.412,38 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

3.1 Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Avenida Celso Ramos – Município de Itapoá (, trecho compreendido entre as Quadras 32 e 33 do Balneário Brasília até as Quadras 16 e 17 do Balneário São Jose) conforme planilha descrito na **Planilha 1 – Anexo I** deste edital.

4. PARCELA DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E VALOR A SER SUPORTADO PELA ADMINISTRAÇÃO

4. 1 O montante das despesas suportadas pela Administração pública será de R\$ 636.074,84 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), compreendendo obras de travessias, áreas públicas e outras despesas.

4.2 O rateio do custo da obra a ser financiado pela Contribuição de Melhorias será de R\$ 4.934.337,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4.3 Conforme Planilha 1, o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis(territorial) impactados pela revitalização; por consequência a Administração Municipal, adotou o menor índice de acordo com a seguinte fórmula:



Prefeitura de Itapoá
Secretaria da Fazenda

RATEIO DOS VALORES DA OBRA	valor em R\$
Valor total da obra (R\$)	5.570.412,38
Extensão linear da obra (m)	2.788,87
Extensão da obra, considerando os dois lados do logradouro (m)	5.577,74
Custo unitário da obra por metro linear para rateio (R\$/metro)	998,69
Extensão total das testadas dos terrenos (m)	4.983,57
Custo total a ser rateado pelos imóveis (R\$)	4.977.022,96
Valor da contribuição de melhoria (R\$)	4.934.337,54
Custo da obra a ser suportado pela Prefeitura (R\$)	636.074,84

4.4 Conforme disposições legais onde não houve valorização comercial (territorial), não ocorreu o lançamento da contribuição.

5 CÁLCULO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O rateio da contribuição de melhoria, por imóvel e individualmente é o demonstrado na Planilha 1, deste edital.

6. Da Impugnação do Edital

6.1 Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

6.2 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Secretaria de Administração ou Secretaria da Fazenda), por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações. A petição poderá ser feita no Portal Cidadão/autoatendimento/emissão de processo digital – endereço: <https://itapoa.atende.net/> ou por meio do QR Code abaixo e acessar o processo digital com a senha ou criar senha de acesso.

:



Prefeitura de Itapoá

Secretaria da Fazenda



6.2.2 Para acessar o autoatendimento -emissão de processo digital – caso não possua senha, deverá ser efetuado o cadastro, confirmar email e aguardar a liberação de acesso (máximo de 24 horas úteis), após o requerente receberá email confirmando liberação.

6.2.3 Após efetuar login efetuar a abertura emissão de processo digital com assunto e subassunto relacionado a sua solicitação: ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – SUBASSUNTO: Contribuição de melhoria – Av Celso Ramos.

6.2.4 Também poderá ser efetuado o requerimento de impugnação pelo email protocolo@itapoa.sc.gov.br

6.3 A impugnação não obstará a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

7. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO

7.1 Após a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, endereçada à Divisão de Fiscalização de Tributos, apresentar reclamação que poderá ou não suspender os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará o valor lançado.

7.2 Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

7.3 A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

7.4 O lançamento da Contribuição de Melhoria é feito para o imóvel, independentemente da propriedade, posse ou outros direitos sobre o imóvel.



Prefeitura de Itapoá

Secretaria da Fazenda

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento à Vista

Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo estipulado na notificação.

8.2. Pagamento Parcelado

Pagamento pelo contribuinte poderá ser a vista ou em 36 (trinta e seis) parcelas mensais reais, sem desconto e corrigidas de acordo com a legislação municipal, em caso de atraso.

8.2. O não pagamento nas datas prevista gerará o cálculo de multa de 0,333% ao dia limitado a 10% (dez por cento), juros de 1,00% ao mês ou fração e correção monetária pelo IGP/FGV, conforme previsto na Lei Municipal 716/2017, art 8º. Os lançamentos vencidos serão inscritos em dívida ativa e enviados para cobrança judicial ou extra judicial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – São Anexos do presente edital:

Anexo I – Planilha 1 valores e delimitações total e individual

Anexo II - Laudo de Avaliação

Anexo III – Memorial Descritivo

Anexo IV – Ata Da Comissão de Aprovação do Edital

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapoá.

Itapoá, 06 de Janeiro de 2022.

CARLITO JOAQUIM
CUSTODIO
JUNIOR:4929809797
72

Assinado de forma digital por
CARLITO JOAQUIM
CUSTODIO
JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.01.06 12:04:36
-03'00'

JOAO GABRIEL
GONZATTO
ARALDI:05973551938

Assinado de forma digital por
JOAO GABRIEL GONZATTO
ARALDI:05973551938
Dados: 2022.01.06 13:07:42
-03'00'

Secretaria da fazenda

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

CADASTR O (Nº)	INSCRIÇÃO	BAIRRO - NOME	QUADRA	LOTE	Proprietario - Nome/Razão	ÁREA DO TERRENO (m²)	TESTADA (m)	VALOR_IMÓVEL ABRIL_2019 (R\$)	VALOR_IMÓVEL JULHO_2021 (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL EM VALORES CORRENTES (EM R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL DESCONTADA A VARIAÇÃO MONETÁRIA (EM R\$)	CUSTO OBRA POR METRO DE TESTADA (R\$/m)	CUSTO DA OBRA POR IMÓVEL (R\$)	VALOR DA CONTR. MELHORIA POR IMÓVEL (R\$)
61310	01.10.032.0006	BRASILIA	032	0006	JOAO MOYA DA SILVA	420,00	35,00	326.760,00	398.224,34	71.464,34	62.806,47	998,69	34.954,15	34.954,15
316008	01.10.032.0007.001	BRASILIA	032	0007	AFONSO NIEZER	450,00	15,00	316.350,00	397.598,85	81.248,85	71.405,59	998,69	14.980,35	14.980,35
314366	01.10.033.0005.001	BRASILIA	033	0005	VALDEMAR CARDOSO RODRIGUES	360,00	30,00	248.760,00	341.335,15	92.575,15	81.359,72	998,69	29.960,70	29.960,70
61344	01.10.033.0006.001	BRASILIA	033	0006	DIVINO NERI	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
61352	01.10.033.0007	BRASILIA	033	0007	OTAVIO GUTKOSKI	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
61360	01.10.033.0008	BRASILIA	033	0008	EDVAIR RABITO	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
314374	01.10.033.0009.001	BRASILIA	033	0009	MARIO WOSNIAK	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
372714	01.10.033.0010	BRASILIA	033	0010	ROGERIO GONCALVES ANTONIO	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
419702	01.10.033.0011	BRASILIA	033	0011	MARLI TRINDADE STEINHAUS	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
293563	01.10.033.0012.001	BRASILIA	033	0012	JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
61379	01.10.033.0013.001	BRASILIA	033	0013	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
400521	01.10.033.0014	BRASILIA	033	0014	MARIA SALETTE CONRADO	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
288578	01.10.033.0015.001	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,50	0,71	20.892,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	998,69	709,07	709,07
623091	01.10.033.0015.002	BRASILIA	033	0015	OSMAR HENRIQUE MULLER	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623105	01.10.033.0015.003	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623113	01.10.033.0015.004	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623121	01.10.033.0015.005	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,50	0,71	20.892,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	998,69	709,07	709,07
623130	01.10.033.0015.006	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,40	0,71	20.843,46	25.976,80	5.133,34	4.511,44	998,69	709,07	709,07
623148	01.10.033.0015.007	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,43	0,71	20.864,03	26.002,44	5.138,41	4.515,89	998,69	709,07	709,07
623156	01.10.033.0015.008	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623164	01.10.033.0015.009	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623172	01.10.033.0015.010	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623180	01.10.033.0015.011	BRASILIA	033	0015	HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623199	01.10.033.0015.012	BRASILIA	033	0015	HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623202	01.10.033.0015.013	BRASILIA	033	0015	DOMINGO ALDERETE MARTINEZ	30,40	0,71	20.824,00	25.976,80	5.152,80	4.528,54	998,69	709,07	709,07
623210	01.10.033.0015.014	BRASILIA	033	0015	ELIANA RUARO ZACHOW	29,77	0,69	20.392,45	25.438,47	5.046,02	4.434,69	998,69	689,10	689,10
623229	01.10.033.0015.015	BRASILIA	033	0015	ELIANA RUARO ZACHOW	33,57	0,78	22.995,45	28.685,57	5.690,12	5.000,76	998,69	778,98	778,98
623237	01.10.033.0015.016	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	26,60	0,62	18.221,00	22.729,70	4.508,70	3.962,47	998,69	619,19	619,19
623245	01.10.033.0015.017	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	38,08	0,89	26.084,80	32.539,36	6.454,56	5.672,59	998,69	888,83	888,83
623253	01.10.033.0015.101	BRASILIA	033	0015	GILBERTO GOLIN JUNIOR	32,82	0,77	22.481,70	28.044,69	5.562,99	4.889,04	998,69	768,99	768,99
623261	01.10.033.0015.019	BRASILIA	033	0015	GILBERTO GOLIN	32,82	0,77	22.501,39	28.044,69	5.543,30	4.871,73	998,69	768,99	768,99
623270	01.10.033.0015.103	BRASILIA	033	0015	DAIANA ELIS GONCALVES PAULETTO	32,82	0,77	22.502,70	28.044,69	5.541,99	4.870,58	998,69	768,99	768,99
623288	01.10.033.0015.021	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	32,82	0,77	22.481,70	28.044,69	5.562,99	4.889,04	998,69	768,99	768,99
623296	01.10.033.0015.022	BRASILIA	033	0015	OSVALDIR FELTRIN	32,79	0,77	22.461,15	28.019,06	5.557,91	4.884,57	998,69	768,99	768,99
623300	01.10.033.0015.023	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,17	0,75	22.036,45	27.489,27	5.452,82	4.792,21	998,69	749,02	749,02
623318	01.10.033.0015.024	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623326	01.10.033.0015.025	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623334	01.10.033.0015.026	BRASILIA	033	0015	RAFAEL SCHULKA	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623342	01.10.033.0015.027	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623350	01.10.033.0015.028	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623369	01.10.033.0015.029	BRASILIA	033	0015	IOLANDA OLIVEIRA BARCELOS	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623377	01.10.033.0015.030	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,18	0,75	22.043,30	27.497,81	5.454,51	4.793,70	998,69	749,02	749,02
623385	01.10.033.0015.031	BRASILIA	033	0015	RUBENS MIRANDA JUNIOR	56,20	1,31	38.497,00	48.022,90	9.525,90	8.371,84	998,69	1.308,28	1.308,28
623393	01.10.033.0015.032	BRASILIA	033	0015	RUBENS MIRANDA JUNIOR	53,91	1,26	36.928,35	46.066,10	9.137,75	8.030,71	998,69	1.258,35	1.258,35
623407	01.10.033.0015.033	BRASILIA	033	0015	JOAO CARLOS SCHUARTZ JUNIOR	33,46	0,78	22.920,10	28.591,57	5.671,47	4.984,37	998,69	778,98	778,98
623415	01.10.033.0015.034	BRASILIA	033	0015	NATALIR DA SILVA	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98
623423	01.10.033.0015.035	BRASILIA	033	0015	CLEA MARA BIANCHINI DE OLIVEIRA	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98
623431	01.10.033.0015.036	BRASILIA	033	0015	JOSE ALEXANDRE SANTANA	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98
623440	01.10.033.0015.037	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	33,46	0,78	22.920,10	28.591,57	5.671,47	4.984,37	998,69	778,98	778,98
623458	01.10.033.0015.038	BRASILIA	033	0015	CLEUZA CRISTINA HILARIO CORNACILE	32,59	0,76	22.324,15	27.848,16	5.524,01	4.854,77	998,69	759,00	759,00
623466	01.10.033.0015.039	BRASILIA	033	0015	KASSIANI MIRANDA	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623474	01.10.033.0015.040	BRASILIA	033	0015	EVALDO PASCCASIO FERNANDES VIEIRA	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623482	01.10.033.0015.041	BRASILIA	033	0015	ELIAS FERNANDES	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623490	01.10.033.0015.042	BRASILIA	033	0015	MARIA SCHULKA	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00

623504	01.10.033.0015.043	BRASILIA	033	0015	ORLANDO FERREIRA DELGADO	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623512	01.10.033.0015.044	BRASILIA	033	0015	JOAO SEVERO SARTOR	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623520	01.10.033.0015.045	BRASILIA	033	0015	LUDOVICO PALUDO	32,59	0,76	22.324,15	27.848,16	5.524,01	4.854,77	998,69	759,00	759,00
623539	01.10.033.0015.046	BRASILIA	033	0015	IOLANDA OLIVEIRA BARCELOS	24,19	0,56	16.570,15	20.670,36	4.100,21	3.603,47	998,69	559,27	559,27
623547	01.10.033.0015.047	BRASILIA	033	0015	JOAO CARLOS SCHUARTZ JUNIOR	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623555	01.10.033.0015.048	BRASILIA	033	0015	KASSIANI MIRANDA	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623563	01.10.033.0015.049	BRASILIA	033	0015	ELIAS FERNANDES	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623571	01.10.033.0015.050	BRASILIA	033	0015	JOAO SEVERO SARTOR	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623580	01.10.033.0015.051	BRASILIA	033	0015	LEILA SEBASTIANA NERI	24,70	0,58	16.919,50	21.106,15	4.186,65	3.679,44	998,69	579,24	579,24
623598	01.10.033.0015.052	BRASILIA	033	0015	RAFAEL SCHULKA	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623601	01.10.033.0015.053	BRASILIA	033	0015	ORLANDO FERREIRA DELGADO	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623610	01.10.033.0015.054	BRASILIA	033	0015	IVANIA MARIA DONDIA SILVA	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623628	01.10.033.0015.055	BRASILIA	033	0015	OSVALDIR FELTRIN	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623636	01.10.033.0015.G11	BRASILIA	033	0015	DAIANA ELIS GONCALVES PAULETTO	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623644	01.10.033.0015.057	BRASILIA	033	0015	GILBERTO GOLIN	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623652	01.10.033.0015.058	BRASILIA	033	0015	ANTONIO ADELAR STEINHAUS	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623660	01.10.033.0015.059	BRASILIA	033	0015	GILBERTO GOLIN JUNIOR	22,20	0,52	15.207,00	18.969,90	3.762,90	3.307,03	998,69	519,32	519,32
434663	01.10.034.0005	BRASILIA	034	0005	REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	360,00	30,00	242.640,00	341.335,15	98.695,15	86.738,28	998,69	29.960,70	29.960,70
7494297	01.10.034.0006	BRASILIA	034	0006	REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463752	01.10.034.0007.001	BRASILIA	034	0007	VANDA ANA FRIZZON MINUSCULI	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
360970	01.10.034.0008	BRASILIA	034	0008	INOVACE EMPREENDIMENTOS IMOBILI/	360,00	12,00	146.600,00	307.620,00	161.020,00	141.512,50	998,69	11.984,28	11.984,28
360988	01.10.034.0009	BRASILIA	034	0009	INOVACE EMPREENDIMENTOS IMOBILI/	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463760	01.10.034.0010.001	BRASILIA	034	0010	NERI MURARI TERES	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463779	01.10.034.0011	BRASILIA	034	0011	FERREIRA FILHO & BORGES CORREA LTC	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463787	01.10.034.0012	BRASILIA	034	0012	FERREIRA FILHO & BORGES CORREA LTC	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
463795	01.10.034.0013.001	BRASILIA	034	0013	CLAUDINEIA SARAMENTO	720,00	24,00	480.960,00	682.670,30	201.710,30	177.273,19	998,69	23.968,56	23.968,56
463817	01.10.034.0015.001	BRASILIA	034	0015	IVANETE BESSA DE SOUZA SILVA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
361283	01.10.034.0016	BRASILIA	034	0016	ALMERI AUGUSTO DE BITTENCOURT	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
287334	01.10.035.0005	BRASILIA	035	0005	PEDRO GUSSO NETO	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
432849	01.10.035.0006.001	BRASILIA	035	0006	ROSANE CABRAL BARBOSA LIMA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
432857	01.10.035.0007	BRASILIA	035	0007	ROSANE CABRAL BARBOSA LIMA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
468690	01.10.035.0008	BRASILIA	035	0008	TERESINHA SALETE DE LUCCA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315443	01.10.035.0009.001	BRASILIA	035	0009	LURDI HAAS	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
287342	01.10.035.0010.001	BRASILIA	035	0010	LUIZ ANTONIO MLENKE	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
430315	01.10.035.0011.001	BRASILIA	035	0011	JOSE EDUARDO COMIAC	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315478	01.10.035.0012.001	BRASILIA	035	0012	DANIEL COMIAC	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
284068	01.10.035.0013	BRASILIA	035	0013	SUELLEN DE LUCCA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61441	01.10.035.0014.001	BRASILIA	035	0014	ELIZA MIEKO OSHIKAWA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315516	01.10.035.0015.001	BRASILIA	035	0015	LADYR DALLA VECHIA	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61468	01.10.035.0016	BRASILIA	035	0016	ERVINO RANK	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
61590	01.10.036.0005.001	BRASILIA	036	0005	JOSE SALEZIO RAFAEL	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
61603	01.10.036.0006	BRASILIA	036	0006	HEINZ BOLLMANN	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61611	01.10.036.0007	BRASILIA	036	0007	ERICO BOLLMANN HARALD	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61620	01.10.036.0008	BRASILIA	036	0008	ANTONIO DE CAMPOS VALERIO	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61638	01.10.036.0009	BRASILIA	036	0009	ANTONIO DE CAMPOS VALERIO	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61646	01.10.036.0010	BRASILIA	036	0010	ANTONIO DE CAMPOS VALERIO	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61654	01.10.036.0011	BRASILIA	036	0011	DELLI DA SILVA TIBES	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61662	01.10.036.0012.001	BRASILIA	036	0012	ENGELBERTO SERAFIM	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61670	01.10.036.0013	BRASILIA	036	0013	OSCAR RUI COLACO	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61689	01.10.036.0014.001	BRASILIA	036	0014	ELIZABET AMBONI LUCIZANO	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61697	01.10.036.0015	BRASILIA	036	0015	YEDO ALQUINI	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61700	01.10.036.0016.001	BRASILIA	036	0016	JOAO CARLOS DE O. BRANCO E WALDOI	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
61859	01.10.037.0001.001	BRASILIA	037	0001	SAUL MARCO	450,00	15,00	332.100,00	397.598,85	65.498,85	57.563,69	998,69	14.980,35	14.980,35
61867	01.10.037.0002.001	BRASILIA	037	0002	PLACAS DE VEICULOS NORTE LTDA ME	218,28	18,19	169.821,84	198.457,56	28.635,72	25.166,51	998,69	18.166,17	18.166,17
619990	01.10.037.0002.002	BRASILIA	037	0002	OSMAR HENRIQUE MULLER	201,72	16,81	148.869,36	181.332,97	32.463,61	28.530,66	998,69	16.787,98	16.787,98
61913	01.10.038.0001.001	BRASILIA	038	0001	NADIR KLAAR FERREIRA	360,00	30,00	248.760,00	341.335,15	92.575,15	81.359,72	998,69	29.960,70	29.960,70
62030	01.10.038.0020	BRASILIA	038	0020	FABRICA DE MOVEIS KEISER LTDA	360,00	30,00							

62073	01.10.038.0024.001	BRASILIA	038	0024	PAULO SCHUEDA NETO	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62081	01.10.038.0025.001	BRASILIA	038	0025	CAROLINE BAZZANI DRANKA	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
297968	01.10.038.0026.001	BRASILIA	038	0026	NOELIOS TADEU BISS	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62103	01.10.038.0027.001	BRASILIA	038	0027	OMOACIR DE JESUS ROCHA	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62111	01.10.038.0028.001	BRASILIA	038	0028	OSMAR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
293911	01.10.038.0029.001	BRASILIA	038	0029	DOMINGOS ESTANISLAU MICHALOVICZ	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
468711	01.10.038.0030	BRASILIA	038	0030	EVANDRO MALDONADO	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
463868	01.10.039.0001	BRASILIA	039	0001	TANIA REGINA DE SOUZA BARRETO	360,00	30,00	242.640,00	341.335,15	98.695,15	86.738,28	998,69	29.960,70	29.960,70
284122	01.10.039.0019.001	BRASILIA	039	0019	LACI JOANA DE MENDONCA	720,00	30,00	532.080,00	682.670,30	150.590,30	132.346,36	998,69	29.960,70	29.960,70
284106	01.10.039.0021	BRASILIA	039	0021	MM PARTICIPACOES LTDA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
463957	01.10.039.0022	BRASILIA	039	0022	MM PARTICIPACOES LTDA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
315630	01.10.039.0023	BRASILIA	039	0023	DIRCE VEIGA RIBAS	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
434752	01.10.039.0024.001	BRASILIA	039	0024	CARLOS SILVA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
463965	01.10.039.0025	BRASILIA	039	0025	GERALDO PAULO PETKOV	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
287350	01.10.039.0026	BRASILIA	039	0026	NARCIZO DE AVIZ	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
324981	01.10.039.0027.001	BRASILIA	039	0027	NARCIZO DE AVIZ	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
463973	01.10.039.0028	BRASILIA	039	0028	PEDRO ALTAIR ALVES DA ROCHA	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
293938	01.10.039.0029.001	BRASILIA	039	0029	HELENA FRANCISCA ANTUNES	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
308218	01.10.039.0030.001	BRASILIA	039	0030	FRANCISCO LINO DE ANDRADE BISCAIA	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
287296	01.10.040.0001.001	BRASILIA	040	0001	IVAN ANTUNES	720,00	30,00	473.040,00	682.670,30	209.630,30	184.233,69	998,69	29.960,70	29.960,70
293571	01.10.040.0020	BRASILIA	040	0020	ALGACIR ANTONIO DREHER	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
62154	01.10.040.0021.001	BRASILIA	040	0021	IVANA MARIA BILK	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
444200	01.10.040.0022.001	BRASILIA	040	0022	TERESINHA SALETE DE LUCCA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
444219	01.10.040.0023.001	BRASILIA	040	0023	TERESINHA SALETE DE LUCCA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
279030	01.10.040.0024.001	BRASILIA	040	0024	GERALDO DOS SANTOS	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
260622	01.10.040.0025.001	BRASILIA	040	0025	DEISE MARCHIORO FOGGIATTO	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293822	01.10.040.0026	BRASILIA	040	0026	JOAO BESEN	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293830	01.10.040.0027	BRASILIA	040	0027	JOAO BESEN	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293814	01.10.040.0028	BRASILIA	040	0028	JOAO BESEN	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293857	01.10.040.0029	BRASILIA	040	0029	MARIO JOSE DOS SANTOS	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
286800	01.10.040.0030.001	BRASILIA	040	0030	JOSE CLAUDINEI ALVES DE ARAUJO	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62162	01.10.041.0001	BRASILIA	041	0001	OSVALDO NEIDERT	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
62332	01.10.041.0020	BRASILIA	041	0020	TOSSITAKA NAKAMURA	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
297941	01.10.041.0021.001	BRASILIA	041	0021	WALDIR DE OLIVEIRA BRANCO	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
297887	01.10.041.0022	BRASILIA	041	0022	CAROLLINA JORGE SCHIMTZ	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
308234	01.10.041.0023.001	BRASILIA	041	0023	LUIZ ALBERTO DE LIMA MIGLIACIO	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
308242	01.10.041.0024.001	BRASILIA	041	0024	MARIA JANETE TAVARES	180,00	6,00	126.180,00	138.628,95	12.448,95	10.940,77	998,69	5.992,14	5.992,14
62383	01.10.041.0025.001	BRASILIA	041	0025	MAURO DORACI DE FANTI	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62391	01.10.041.0026.001	BRASILIA	041	0026	VINICIUS MARIN	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62405	01.10.041.0027.001	BRASILIA	041	0027	ALCEU ZANQUETA E ESPOSA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62413	01.10.041.0028.001	BRASILIA	041	0028	LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62421	01.10.041.0029.001	BRASILIA	041	0029	LORI MARIA PSCHEIDT	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62430	01.10.041.0030.001	BRASILIA	041	0030	NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
530921	01.10.041.24-1.001	BRASILIA	041	24-1	MARIA JANETE TAVARES	180,00	6,00	126.180,00	138.628,95	12.448,95	10.940,77	998,69	5.992,14	5.992,14
48194	01.09.014.0005.001	CAMBUIJU	014	0005	SERGIO ANTONIO GORBELINI	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
48208	01.09.014.0006	CAMBUIJU	014	0006	CLARICE RONCHI	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
48216	01.09.014.0007	CAMBUIJU	014	0007	CLARICE RONCHI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48224	01.09.014.0008.001	CAMBUIJU	014	0008	WLADEMIR URBANETZ	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48232	01.09.014.0009.001	CAMBUIJU	014	0009	DENIS SILVA DE LIMA & CIA LTDA ME	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48240	01.09.014.0010.001	CAMBUIJU	014	0010	OSMAR HOLZ	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48259	01.09.014.0011	CAMBUIJU	014	0011	CLEIZA QUADROS AFONSO VICENTE	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48267	01.09.014.0012	CAMBUIJU	014	0012	CARLOS CAPONI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48275	01.09.014.0013.001	CAMBUIJU	014	0013	NEUSA FATIMA REFATTI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
304972	01.09.014.0014.001	CAMBUIJU	014	0014	MIIGUEL DOMINONI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48291	01.09.014.0015	CAMBUIJU	014	0015	FATIMA SOARES DOS SANTOS	360,00	12,00	259.200,00	307.620,00	48.420,00	42.553,94	998,69	11.984,28	11.984,28
532860	01.09.014.0016.001	CAMBUIJU	014	0016	FATIMA SOARES DOS SANTOS	720,00	30,00	518.400,00	682.670,3					

48500	01.09.015.0009.001	CAMBIJU	015	0009	SANDRA MARA LIMA FARIA	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48518	01.09.015.0010.001	CAMBIJU	015	0010	SANDRA MARA LIMA FARIA	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48526	01.09.015.0011.001	CAMBIJU	015	0011	RICARDO RIBEIRO HAPONIUK	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48534	01.09.015.0012.001	CAMBIJU	015	0012	NILO NOSSOL	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48577	01.09.015.0013	CAMBIJU	015	0013	ROBERTO FORISCHI PADILHA	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48585	01.09.015.0014.001	CAMBIJU	015	0014	JOSI REJANE SCHOLZE	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48593	01.09.015.0015.001	CAMBIJU	015	0015	JULIANO DE ATAIDE DUARTE	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48607	01.09.015.0016.001	CAMBIJU	015	0016	VITOR MANOEL LANGENDYK	360,00	30,00	259.200,00	341.335,15	82.135,15	72.184,52	998,69	29.960,70	29.960,70
48798	01.09.016.0005.001	CAMBIJU	016	0005	ELISABETH KUDLA	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
48801	01.09.016.0006.001	CAMBIJU	016	0006	KANAMI SUZUKI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48810	01.09.016.0007.001	CAMBIJU	016	0007	NEUZA LEITOLES RUSSI	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48828	01.09.016.0008.001	CAMBIJU	016	0008	LUIZ MARTINS	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48836	01.09.016.0009	CAMBIJU	016	0009	ARCILIO JOAO PIVA	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48844	01.09.016.0010	CAMBIJU	016	0010	VITORINO LUIZ PAESE	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
474282	01.09.016.0011.001	CAMBIJU	016	0011	MARCOS FERNANDO GBUR	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48852	01.09.016.0012	CAMBIJU	016	0012	MARCOS FERNANDO GBUR	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48860	01.09.016.0013	CAMBIJU	016	0013	MARCOS RUON	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48879	01.09.016.0014.001	CAMBIJU	016	0014	ELIANA BATISTELLA MARTINS	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
48887	01.09.016.0015	CAMBIJU	016	0015	JUCIMARA DA CONCEICAO ZANIN	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
48895	01.09.016.0016.001	CAMBIJU	016	0016	DIMAS CUNHA	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49069	01.09.017.0005.001	CAMBIJU	017	0005	NORBERTO FRANTZ	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
49077	01.09.017.0006.001	CAMBIJU	017	0006	INGRID MEIER DOS SANTOS	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49085	01.09.017.0007.001	CAMBIJU	017	0007	DANIEL EUDES MARQUETTE	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49093	01.09.017.0008	CAMBIJU	017	0008	SOLANGE APARECIDA NUNES	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49107	01.09.017.0009	CAMBIJU	017	0009	MARIO LUIZ RAMOS	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49115	01.09.017.0010	CAMBIJU	017	0010	LUIZ FRANCISCO CISLINSKY	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49123	01.09.017.0011.001	CAMBIJU	017	0011	LUIZ FRANCISCO CISLINSKY	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49131	01.09.017.0012	CAMBIJU	017	0012	RIR AGROPECUARIA LTDA	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49140	01.09.017.0013.001	CAMBIJU	017	0013	SANDRA MARA TRIAQUIM PROPST	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49158	01.09.017.0014.001	CAMBIJU	017	0014	DELMAR FERNANDO VOIGT	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49166	01.09.017.0015	CAMBIJU	017	0015	VALDIRENE INOCENCIO	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49174	01.09.017.0016	CAMBIJU	017	0016	RIR AGROPECUARIA LTDA	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49360	01.09.018.0005	CAMBIJU	018	0005	CARLA HELENA BARBOZA CURSINO NAR	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
49379	01.09.018.0006.001	CAMBIJU	018	0006	FRANCISCO JOSE LUBE	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49387	01.09.018.0007.001	CAMBIJU	018	0007	OLAVO DUARTE JUNIOR	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49395	01.09.018.0008.001	CAMBIJU	018	0008	JOSEANE CAROLINE SONZA	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49409	01.09.018.0009.001	CAMBIJU	018	0009	APARECIDO DE NIZETE SILVEIRA	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49417	01.09.018.0010	CAMBIJU	018	0010	CERRADO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E F	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49425	01.09.018.0011.001	CAMBIJU	018	0011	MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49433	01.09.018.0012.001	CAMBIJU	018	0012	GIROLAMO LUIZ MEZZOMO	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49441	01.09.018.0013.001	CAMBIJU	018	0013	PAULO HAPONIUK	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49450	01.09.018.0014.001	CAMBIJU	018	0014	THEREZIO JOSE FALARZ	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49468	01.09.018.0015.001	CAMBIJU	018	0015	LADYR DALLA VECHIA	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49476	01.09.018.0016.001	CAMBIJU	018	0016	EDILSON KLUPPEL JUSTUS	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49620	01.09.019.0001.001	CAMBIJU	019	0001	CELSO BALDIN	180,00	15,00	132.480,00	159.039,54	26.559,54	23.341,86	998,69	14.980,35	14.980,35
49786	01.09.019.0019.001	CAMBIJU	019	0019	rita de cassia titon	720,00	30,00	518.400,00	682.670,30	164.270,30	144.369,03	998,69	29.960,70	29.960,70
49808	01.09.019.0021.001	CAMBIJU	019	0021	ALOISIO JOAO WEDEKIND	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49816	01.09.019.0022	CAMBIJU	019	0022	MARINEIA TRAPP BAGATOLI	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49824	01.09.019.0023	CAMBIJU	019	0023	MARIO ROBERTO SZYMANSKI	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49832	01.09.019.0024	CAMBIJU	019	0024	MARIO ROBERTO SZYMANSKI	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49840	01.09.019.0025	CAMBIJU	019	0025	CLAUDIA OLIVEIRA ALVES XAVIER	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49859	01.09.019.0026	CAMBIJU	019	0026	NERI PEDERSSETTI	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49867	01.09.019.0027.001	CAMBIJU	019	0027	HILDEGARDS MARIA W. RUDNICH	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49875	01.09.019.0028.001	CAMBIJU	019	0028	EMELCI ROLOFF	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49883	01.09.019.0029	CAMBIJU	019	0029	GERALDO LUCIO	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49891	01.09.019.0030.001	CAMBIJU	019	0030	MARTA DZIUBAT	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28			

50105	01.09.020.0022.001	CAMBIJU	020	0022	JUSTIMIANO RODRIGUES DE SOUZA	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
260509	01.09.020.0023.001	CAMBIJU	020	0023	JUSTIMIANO RODRIGUES DE SOUZA	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50113	01.09.020.0024	CAMBIJU	020	0024	EDEZIO PROENCA	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50121	01.09.020.0025	CAMBIJU	020	0025	REALEZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50130	01.09.020.0026	CAMBIJU	020	0026	REALEZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
297518	01.09.020.0027	CAMBIJU	020	0027	REALEZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50156	01.09.020.0028.001	CAMBIJU	020	0028	ANTONIO RODRIGO DE TOLEDO	1.080,00	24,00	737.640,00	1.024.005,46	286.365,46	251.672,41	998,69	23.968,56	23.968,56
50172	01.09.020.0030.001	CAMBIJU	020	0030	ELZA DE ALMEIDA SILVA	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
264067	01.09.021.0001.001	CAMBIJU	021	0001	SOELI DE FATIMA MUSOLOM PAULO	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
50377	01.09.021.0020.001	CAMBIJU	021	0020	EDEMAR INACIO GUERRA	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50385	01.09.021.0021.001	CAMBIJU	021	0021	MARCOS FERNANDO GBUR	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50393	01.09.021.0022	CAMBIJU	021	0022	FABIANO MAGAS	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50407	01.09.021.0023.001	CAMBIJU	021	0023	ROBERTO DE MELLO	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50415	01.09.021.0024	CAMBIJU	021	0024	NEURI ANTONIO MICHELON	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50423	01.09.021.0025	CAMBIJU	021	0025	NEURI ANTONIO MICHELON	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50431	01.09.021.0026.001	CAMBIJU	021	0026	VALDEMAR CARDOSO RODRIGUES	111,98	3,73	76.482,34	95.686,91	19.204,57	16.877,95	998,69	3.725,11	3.725,11
567280	01.09.021.0026.201	CAMBIJU	021	0026	CESAR DE BONA SARTOR	65,50	2,18	44.736,50	55.969,75	11.233,25	9.872,35	998,69	2.177,14	2.177,14
567299	01.09.021.0026.202	CAMBIJU	021	0026	VALDEMAR CARDOSO RODRIGUES	64,88	2,16	44.313,14	55.439,96	11.126,82	9.778,81	998,69	2.157,17	2.157,17
567302	01.09.021.0026.301	CAMBIJU	021	0026	ANTONIO VALDIR PETRIS	59,13	1,97	40.385,79	50.526,59	10.140,80	8.912,24	998,69	1.967,42	1.967,42
567310	01.09.021.0026.302	CAMBIJU	021	0026	JOAO OSNI DOLLA	58,50	1,95	39.955,50	49.988,25	10.032,75	8.817,29	998,69	1.947,45	1.947,45
313459	01.09.021.0027.001	CAMBIJU	021	0027	GILSON DE AGUIAR KLIPP	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50440	01.09.021.0028.001	CAMBIJU	021	0028	ELIANE DE BARROS HOLZ	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50458	01.09.021.0029.001	CAMBIJU	021	0029	SEBASTIAO AGUNALDO ANDRIOLA	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50466	01.09.021.0030.001	CAMBIJU	021	0030	ANDRE FONSECA ZAPPELLINI	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50474	01.09.022.0001.001	CAMBIJU	022	0001	LOURDES ROSA FALCAO	360,00	30,00	224.460,00	341.335,15	116.875,15	102.715,78	998,69	29.960,70	29.960,70
50644	01.09.022.0020.001	CAMBIJU	022	0020	CELSO LUIZ TESSARO	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50652	01.09.022.0021	CAMBIJU	022	0021	PAULO SEBASTIAO DE SOUZA	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50660	01.09.022.0022.001	CAMBIJU	022	0022	ADIONEA DE ALMEIDA GUANAES	180,00	6,00	119.880,00	138.628,95	18.748,95	16.477,53	998,69	5.992,14	5.992,14
606324	01.09.022.0022.002	CAMBIJU	022	0022	LAERICO ANTONIO ROKER HEIDEMANN	180,00	6,00	119.880,00	138.628,95	18.748,95	16.477,53	998,69	5.992,14	5.992,14
297771	01.09.022.0023.001	CAMBIJU	022	0023	JOAO ALBERTO VENDRAMETTO	39,38	1,31	26.227,08	33.650,21	7.423,13	6.523,82	998,69	1.308,28	1.308,28
579220	01.09.022.0023.002	CAMBIJU	022	0023	JOAO ALBERTO VENDRAMETTO	38,27	1,28	25.487,82	32.701,72	7.213,90	6.339,93	998,69	1.278,32	1.278,32
579238	01.09.022.0023.003	CAMBIJU	022	0023	DALVINA HENRIQUETA MENEGHEL ABA	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579246	01.09.022.0023.004	CAMBIJU	022	0023	SEBASTIAO DA SILVA	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579254	01.09.022.0023.005	CAMBIJU	022	0023	LUIZ CARLOS PAVILAK CAMARGO	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579262	01.09.022.0023.006	CAMBIJU	022	0023	ALEXANDRE FERNANDES FRANCISCO	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
50687	01.09.022.0024	CAMBIJU	022	0024	ADRIANA DE SOUSA	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50695	01.09.022.0025	CAMBIJU	022	0025	LEOCIR ANTONIO MARTINS	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
447080	01.09.022.0026.001	CAMBIJU	022	0026	NAIR DE SOUZA FALCAO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50709	01.09.022.0027.001	CAMBIJU	022	0027	EDUARDO DIAS BATISTA	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50717	01.09.022.0028.001	CAMBIJU	022	0028	OS AMANTES DA VELOCIDADE	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50725	01.09.022.0029.001	CAMBIJU	022	0029	SILVIO RADKE	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50733	01.09.022.0030.001	CAMBIJU	022	0030	RENATO RIBEIRO COUTINHO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
396257	01.09.023.0001	CAMBIJU	023	0001	FERNANDO ANTONIO DE FINO	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
50920	01.09.023.0020.001	CAMBIJU	023	0020	TIAGO BUZZELLO	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50938	01.09.023.0021.001	CAMBIJU	023	0021	DEMETRIO SERGIO MARCO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50946	01.09.023.0022.001	CAMBIJU	023	0022	PAULO FAROU BANCHO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50954	01.09.023.0023.001	CAMBIJU	023	0023	GENTIL BECKER	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50962	01.09.023.0024.001	CAMBIJU	023	0024	GENTIL BECKER	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50970	01.09.023.0025.001	CAMBIJU	023	0025	OSNI BRAS HAENDCHEN	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50989	01.09.023.0026.001	CAMBIJU	023	0026	MILTON MARQUES	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50997	01.09.023.0027	CAMBIJU	023	0027	DANIEL BALBNIOT	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51004	01.09.023.0028	CAMBIJU	023	0028	DANIEL BALBNIOT	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51012	01.09.023.0029.001	CAMBIJU	023	0029	ADAIR PEREIRA MACHADO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51020	01.09.023.0030.001	CAMBIJU	023	0030	LISANDRA PELLEGRINELLO CAMARGO	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
386260	01.95.004.0003.001	ITAPEMA DO N. GLEB/	004	0003	VANDUIR PEREIRA DE ARZAO	391,00	23,00	284.648,00	368.355,72	83.707,72	73.566,57	998,69	22.969,87	22.969,87
611301	01.95.004.0004.001	ITAPEMA DO NORTE C	004	0004	CELESTINO CELSO OBEROLI	318,50	13,00	235.690,00	275.451,36	3				

388882	01.95.005.0014.001	ITAPEMA DO NORTE	C	005	0014	SILVIO VALANDRO	1.445,40	22,50	1.149.093,00	1.357.245,13	208.152,13	182.934,59	998,69	22.470,53	22.470,53
596574	01.95.005.0015.001	ITAPEMA DO NORTE	C	005	0015	FRANCISCO ANTONIO RIGO	296,88	12,00	230.675,76	253.683,96	23.008,20	20.220,77	998,69	11.984,28	11.984,28
597988	01.95.005.0016.001	ITAPEMA DO NORTE	C	005	0016	MARIA CECILIA PEREIRA	109,85	4,44	85.353,45	84.602,17	0,00	0,00	998,69	4.434,18	0,00
386600	01.95.005.0017.001	ITAPEMA DO NORTE	C	005	0017	VANDERLEI RIBEIRO DA ROSA	359,70	11,98	279.486,90	307.363,65	27.876,75	24.499,49	998,69	11.964,31	11.964,31
613860	01.95.026.0002	ITAPEMA DO NORTE	C	026	0002	PREFEITURA Mun. Itapoá	785,18	38,32	556.692,62	744.470,93	187.778,31	165.029,05	998,69	38.269,80	0,00
387932	01.95.026.0003.001	ITAPEMA DO NORTE	C	026	0003	MARLI RIBEIRO DE MELLO	268,53	13,01	193.610,13	232.212,39	38.602,26	33.925,62	998,69	12.992,96	12.992,96
621455	01.95.026.0004.001	ITAPEMA DO NORTE	C	026	0004	CANDIDA ANTONIO LUDOVINA	269,61	13,28	194.388,81	233.146,33	38.757,52	34.062,06	998,69	13.262,60	13.262,60
385670	01.95.026.0005	ITAPEMA DO NORTE	C	026	0005	ERMITA FATIMA LOPES DA SILVA	532,45	25,38	425.427,55	504.844,17	79.416,62	69.795,33	998,69	25.346,75	25.346,75
389102	01.95.027.0001.001	ITAPEMA DO NORTE	C	027	0001	WALTER CAETANO	2.207,19	40,00	1.754.716,05	2.092.754,26	338.038,21	297.085,04	998,69	39.947,60	39.947,60
386626	01.95.027.0011.001	ITAPEMA DO NORTE	C	027	0011	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	730,47	24,26	580.723,65	692.597,47	111.873,82	98.320,36	998,69	24.228,22	24.228,22
598313	01.95.027.0012.001	ITAPEMA DO NORTE	C	027	0012	ELONY MARIA GABRIEL	432,62	14,52	329.493,34	382.242,70	52.749,36	46.358,80	998,69	14.500,98	14.500,98
598321	01.95.027.0013.001	ITAPEMA DO NORTE	C	027	0013	ELONY MARIA GABRIEL	646,99	11,18	489.771,43	546.992,71	57.221,28	50.288,95	998,69	11.165,35	11.165,35
389625	01.95.049.0005.001	ITAPEMA DO NORTE	C	049	0005	MARISTELA CORREA RIBEIRO	199,89	14,36	147.119,04	176.613,41	29.494,37	25.921,14	998,69	14.341,19	14.341,19
521159	01.95.049.0006.001	ITAPEMA DO NORTE	C	049	0006	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	392,07	13,93	282.682,47	346.414,62	63.732,15	56.011,03	998,69	13.911,75	13.911,75
387991	01.95.049.0007.001	ITAPEMA DO NORTE	C	049	0007	HERMINDA BONIN MORO	364,27	12,42	282.638,67	312.825,06	30.186,39	26.529,32	998,69	12.403,73	12.403,73
389315	01.95.049.0008.001	ITAPEMA DO NORTE	C	049	0008	GILDA MARIA OLIVEIRA MARTINS	347,56	12,09	250.590,76	296.990,02	46.399,26	40.778,01	998,69	12.074,16	12.074,16
386294	01.95.049.0009.001	ITAPEMA DO NORTE	C	049	0009	DIRCINEY JOSE DA SILVA	1.463,63	41,22	1.169.440,37	1.387.745,47	218.305,10	191.857,54	998,69	41.166,00	41.166,00
606847	01.95.050.0001.001	ITAPEMA DO NORTE	C	050	0001	JOÃO LEAL DOS SANTOS	3.144,00	48,00	2.499.480,00	2.980.993,66	481.513,66	423.178,50	998,69	47.937,12	47.937,12
388076	01.95.050.0009	ITAPEMA DO NORTE	C	050	0009	ERMITA FATIMA LOPES DA SILVA	1.572,00	24,00	1.249.740,00	1.490.496,83	240.756,83	211.589,25	998,69	23.968,56	23.968,56
386839	01.95.050.0010	ITAPEMA DO NORTE	C	050	0010	SOELI ZANELLA	1.434,45	21,90	1.085.878,65	1.341.447,15	255.568,50	224.606,49	998,69	21.871,31	21.871,31
386502	01.95.071.0003.001	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0003	JOVENIL JOSE FERNANDES	614,56	19,28	440.639,52	563.844,45	123.204,93	108.278,71	998,69	19.254,74	19.254,74
386545	01.95.071.0004	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0004	NEUZI TERESINHA CORDEIRO MACHADO	380,54	12,10	267.519,62	325.171,43	57.651,81	50.667,32	998,69	12.084,15	12.084,15
608955	01.95.071.0005.001	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0005	MIGUEL MAIER COLARITES	410,39	12,80	288.504,17	354.185,04	65.680,87	57.723,66	998,69	12.783,23	12.783,23
608963	01.95.071.0006.001	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0006	ALVIR MARTINS DE LARA	774,21	24,10	544.269,63	734.069,69	189.800,06	166.805,87	998,69	24.068,43	24.068,43
608971	01.95.071.0007.001	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0007	IZABEL ALMEIDA DE MENDONCA	380,84	12,22	267.730,52	325.427,78	57.697,26	50.707,26	998,69	12.203,99	12.203,99
386391	01.95.071.0008.001	ITAPEMA DO NORTE	C	071	0008	ALIRIO PAGELKOPF	715,08	24,00	502.701,24	678.005,39	175.304,15	154.066,13	998,69	23.968,56	23.968,56
386910	01.95.072.0001.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0001	NILTON CARDOSO CRISANTO	635,63	21,65	492.613,25	593.441,14	100.827,89	88.612,64	998,69	21.621,64	21.621,64
386995	01.95.072.0024.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0024	WILTON ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA	605,63	12,40	446.954,94	520.098,39	73.143,45	64.282,15	998,69	12.383,76	12.383,76
386979	01.95.072.0025	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0025	ESTANISLAU TOPOROWICZ	301,13	12,21	222.233,94	275.315,59	35.081,65	30.831,52	998,69	12.194,00	12.194,00
386952	01.95.072.0026.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0026	DORA PEREIRA GOMES	382,84	13,80	282.535,92	338.259,43	55.723,51	48.972,63	998,69	13.781,92	13.781,92
388319	01.95.072.0027.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0027	SILVIO KOCHAN	414,36	14,18	305.797,68	366.109,02	60.311,34	53.004,65	998,69	14.161,42	14.161,42
388041	01.95.072.0028.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0028	CELSO BALDIN	414,40	13,99	305.827,20	366.144,36	60.317,16	53.009,77	998,69	13.971,67	13.971,67
386960	01.95.072.0029	ITAPEMA DO NORTE	C	072	0029	WANILDA MENDES PINHEIRO	428,81	2,50	316.461,78	330.252,67	13.790,89	12.120,13	998,69	2.496,73	2.496,73
609340	01.95.072.25-A.001	ITAPEMA DO NORTE	C	072	25-A	SEDINEI DE SOUZA	705,26	13,95	520.481,88	623.134,59	102.652,71	90.216,38	998,69	13.931,73	13.931,73
400882	01.69.012.0004.001	SAO JOSE	C	012	0004	ANDRESSA CHAVES	448,00	28,00	326.144,00	424.772,63	98.628,63	86.679,82	998,69	27.963,32	27.963,32
478105	01.69.012.0006.001	SAO JOSE	C	012	0006	BRASILIDIO CLAUDIO DE CARVALHO	413,00	14,00	305.620,00	361.166,56	55.546,56	48.817,12	998,69	13.981,66	13.981,66
400904	01.69.012.0008	SAO JOSE	C	012	0008	EUGENIA JANISKI	368,75	12,50	272.875,00	315.096,88	42.221,88	37.106,71	998,69	12.483,63	12.483,63
397687	01.69.012.0010.001	SAO JOSE	C	012	0010	FRANCISCO DE ASSIS LAURIANO LEME F	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397695	01.69.012.0011.001	SAO JOSE	C	012	0011	HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS	4.056,25	62,50	3.001.625,00	3.845.946,42	844.321,42	742.032,27	998,69	62.418,13	62.418,13
397709	01.69.012.0012.001	SAO JOSE	C	012	0012	ANDERSON JOSE LAURIANO LEME	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397822	01.69.012.0024	SAO JOSE	C	012	0024	HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397849	01.69.012.0026.001	SAO JOSE	C	012	0026	HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS	2.020,75	12,50	1.495.355,00	1.747.624,32	252.269,32	221.707,01	998,69	12.483,63	12.483,63
433470	01.69.013.0004	SAO JOSE	C	013	0004	TROPICO COM. E REPRES.	472,00	29,50	343.616,00	468.739,42	125.123,42	109.964,78	998,69	29.461,36	29.461,36
400432	01.69.013.0006.001	SAO JOSE	C	013	0006	ALECIO PALERMO	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
390755	01.69.013.0008.001	SAO JOSE	C	013	0008	CASEMIRO VENGRZEN	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471437	01.69.013.0010	SAO JOSE	C	013	0010	MARIA DE LOURDES JARDIM ROSADO	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
399698	01.69.013.0012.001	SAO JOSE	C	013	0012	FRANCISCO EMIDIO DE OLIVEIRA FILHO	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
430820	01.69.013.0014.001	SAO JOSE	C	013	0014	JOAQUIM SALES	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471518	01.69.013.0016.001	SAO JOSE	C	013	0016	JOSELMA PEREIRA DE SOUZA	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471526	01.69.013.0018	SAO JOSE	C	013	0018	JOSELMA PEREIRA DE SOUZA	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471534	01.69.013.0020	SAO JOSE	C	013	0020	FARMACIA MAYER & CAMPOS LTDA - N	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471542	01.69.013.0022	SAO JOSE	C	013	0022	FARMACIA MAYER & CAMPOS LTDA - N	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
494089	01.69.013.0024.001	SAO JOSE	C	013	0024	JULIANA DALLA VECCHIA BEIRA	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
434949	01.69.013.0028.														

486523	01.69.015.0005.001	SAO JOSE	015	0005	JOAO LEFKUM	413,00	14,00	320.901,00	361.166,56	40.265,56	35.387,41	998,69	13.981,66	13.981,66
486531	01.69.015.0007	SAO JOSE	015	0007	JACIR PAULO GOTTARDO	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
372188	01.69.015.0009.001	SAO JOSE	015	0009	JULIOMAR DAVID GOTTARDO	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
405256	01.69.015.0011.001	SAO JOSE	015	0011	ISMAEL MIRANDA	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478237	01.69.015.0013.001	SAO JOSE	015	0013	IZAIAS DA SILVA BUENO	737,50	25,00	573.037,50	699.262,99	126.225,49	110.933,33	998,69	24.967,25	24.967,25
478270	01.69.015.0017.001	SAO JOSE	015	0017	PAULO HENRIQUE DE HOLANDA GUERR	1.475,00	25,00	1.146.075,00	1.398.525,97	252.450,97	221.866,65	998,69	24.967,25	24.967,25
478318	01.69.015.0021	SAO JOSE	015	0021	VALFRIDA PETRY	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478334	01.69.015.0023.001	SAO JOSE	015	0023	VALFRIDA PETRY	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478350	01.69.015.0025	SAO JOSE	015	0025	VALFRIDA PETRY	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478377	01.69.015.0027	SAO JOSE	015	0027	VALFRIDA PETRY	448,00	28,00	357.952,00	424.772,63	66.820,63	58.725,34	998,69	27.963,32	27.963,32
494143	01.69.016.0001	SAO JOSE	016	0001	WILLIAN M.PINHEIRO	472,00	29,50	343.616,00	468.739,42	125.123,42	109.964,78	998,69	29.461,36	29.461,36
434450	01.69.016.0005	SAO JOSE	016	0005	LUIZ VARAGO	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
408417	01.69.016.0007.001	SAO JOSE	016	0007	CAROLINE MAYER	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
488801	01.69.016.0009	SAO JOSE	016	0009	DANILO COLLATO	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
488810	01.69.016.0011	SAO JOSE	016	0011	DANILO COLLATO	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
415235	01.69.016.0013.001	SAO JOSE	016	0013	SHN ADMINISTRADORA DE BENS PROPF	737,50	25,00	573.037,50	732.405,35	159.367,85	140.060,51	998,69	24.967,25	24.967,25
410403	01.69.016.0017.001	SAO JOSE	016	0017	SHN ADMINISTRADORA DE BENS PROPF	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
399760	01.69.016.0019	SAO JOSE	016	0019	ROBERTO ZIWICH	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
399779	01.69.016.0021.001	SAO JOSE	016	0021	ELIRIANE VENEGAS QUEIROZ	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
407593	01.69.016.0023.001	SAO JOSE	016	0023	ROSARIA SUEL SPIELMANN FABRO	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
433136	01.69.016.0025.001	SAO JOSE	016	0025	NATAL BASSACO	472,00	29,50	386.568,00	468.739,42	82.171,42	72.216,39	998,69	29.461,36	29.461,36
408255	01.69.017.0001	SAO JOSE	017	0001	GELSO SELL	456,00	28,50	323.304,00	432.357,86	109.053,86	95.842,03	998,69	28.462,67	28.462,67
447757	01.69.017.0005	SAO JOSE	017	0005	RICARDO MARTINS BERDASSONI	383,50	13,00	290.309,50	331.665,93	41.356,43	36.346,12	998,69	12.982,97	12.982,97
400661	01.69.017.0007	SAO JOSE	017	0007	CELSO ANTONIO STUY	383,50	13,00	297.979,50	331.665,93	33.686,43	29.605,33	998,69	12.982,97	12.982,97
435350	01.69.017.0009.001	SAO JOSE	017	0009	NAIR DE FATIMA MARCANTE ASSUNCA	383,50	13,00	297.979,50	331.665,93	33.686,43	29.605,33	998,69	12.982,97	12.982,97
447633	01.69.017.0011.001	SAO JOSE	017	0011	NAIR DE FATIMA MARCANTE ASSUNCA	456,00	28,50	373.464,00	432.357,86	58.893,86	51.758,90	998,69	28.462,67	28.462,67
						136.411,68	4.983,57	96.831.152,18	121.333.987,25	24.503.586,35	21.534.988,22		4.977.041,52	4.934.337,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

TERRENOS DA AVENIDA CELSO RAMOS

EMPRESA EXECUTORA:

**NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA.
RUA GRÃ NICCO, 113 – BLOCO 3 – CONJUNTO 603
81200-200 – CURITIBA - PR
FONE/FAX (41) 3339-7232
E-MAIL neocart@neocart.eng.br
SITE www.neocart.eng.br**

AGOSTO - 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS TERRENOS DA AVENIDA CELSO RAMOS

ÍNDICE

- 1. SOLICITANTE E PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO**
- 2. EMBASAMENTO LEGAL**
- 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER AVALIADA**
- 4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO UTILIZADA**
- 5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO**
- 6. VALORES ATUAIS E INCREMENTO DE VALOR**
- 7. RATEIO DO VALOR DA OBRA**
- 8. CÁLCULO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**
- 9. ÉPOCA DE REFERÊNCIA**
- 10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1. SOLICITANTE E PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo está contratualmente abrangido pela Ata de Registro de Preços nº 17/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 39/2021, celebrado em 23 de junho de 2021, pela Prefeitura do Município de Itapoá com a empresa Neocart Engenharia de Informações Ltda., CNPJ nº 09418540/0001-64, estabelecida à Rua Grã Nicco, 113 – Bloco 3 – Conjunto 603 – CEP 81200-200 – Curitiba – Paraná, que tem como objeto a execução de serviços de avaliações de imóveis urbanos ou rurais para fins de cálculo de contribuição de melhoria, avaliações para desapropriações, permutas, compras, doações, construções, dação em pagamento e locação de imóveis de interesse da municipalidade, localizados no Município de Itapoá.

Este laudo foi solicitado pela Secretaria da Fazenda do Município de Itapoá, com o propósito de definir o valor atual dos imóveis situados na Avenida Celso Ramos, cidade de Itapoá, mensurar o incremento de valor desses imóveis, decorrente da implantação da obra de revitalização urbanística da Avenida Celso Ramos, cidade de Itapoá, estado de Santa Catarina e, os valores da Contribuição de Melhoria passíveis de lançamento para cada imóvel beneficiado, conforme Lei Municipal nº 067/2018.

Os serviços contemplaram a determinação do valor atual apenas da área territorial dos imóveis, ou seja, dos terrenos sem suas benfeitorias e, para o cálculo da valorização, foi considerado como valor dos terrenos antes da implantação das obras, o valor que constou do Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2019, publicado em 12 de abril de 2019, o qual publica valor avaliado dos terrenos naquela época.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O lançamento da Contribuição de Melhoria é previsto no Artigo nº 145 da Constituição Brasileira, nos artigos nºs 81 e 82 do Código Tributário Nacional, nos artigos 183 a 194 do Código Tributário (Lei nº 071, de 03 de novembro de 1994) e na Lei Complementar nº 67, de 10 de maio de 2018 do Município de Itapoá, tendo como fato gerador a execução de obras públicas que resultem em valorização imobiliária, tendo como limite de lançamento, por imóvel beneficiado, o menor dos valores entre: a) a participação do imóvel no rateio das despesas totais realizadas com a obra, ou; b) o acréscimo de valor que for resultado da obra implantada.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER AVALIADA

Os imóveis que são objetos da presente avaliação são os terrenos (lotes) localizados na Avenida Celso Ramos, no trecho compreendido entre a Rua Jequitibá e a Avenida das Margaridas, na cidade de Itapoá, estado de Santa Catarina.

Os terrenos da Avenida Celso Ramos têm o relevo plano, solo com textura franco arenosa, sendo a via totalmente pavimentada com piso asfáltico e dotada de meio fio, calçada com piso tátil, ciclovia e, sinalização viária, sendo a área servida por abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública e, coleta de lixo.

É um logradouro com forte presença de estabelecimentos comerciais, sendo uma importante via para a circulação de pessoas e trânsito de veículos e de interligação dos loteamentos (bairros) de São José, Itapema do Norte, Brasília e Cambijú, da cidade de Itapoá.

As edificações características da ocupação do logradouro são em padrões construtivos médio e médio alto.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO UTILIZADA

A metodologia de avaliação utilizada nos trabalhos seguiu o estabelecido pela Norma Brasileira NBR 14.653, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua Parte 1 – Normas Gerais e, Parte 2 – Imóveis Urbanos, bem como observadas as orientações contidas na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

O método utilizado para determinação do valor de terreno foi o método comparativo de dados de mercado, apropriado a partir de amostra imobiliária, processada por inferência estatística, com uso de regressão linear múltipla ordinária.

Foi coletada amostra imobiliária composta por 98 (noventa e oito) terrenos que estão à venda ou foram recentemente transacionados no mercado imobiliário de Itapoá, localizados nos loteamentos dos balneários Paese, Jardim Pérola do Atlântico, Nossa Senhora Aparecida, Pérola, São José, Itapema do Norte, Brasília e Cambijú, considerados como entorno direto ou na área de influência da Avenida Celso Ramos, sendo coletados 16 (dezesseis) dados de terrenos diretamente de proprietários e 82 (oitenta e dois) de terrenos que estão à venda ou foram

recentemente transacionados através de imobiliárias, sendo que todos os informantes foram devidamente cadastrados e foram registradas suas informações.

Foi utilizado formulário específico para a coleta de dados de cada imóvel objeto da amostra, com identificação de todas as fontes e com todos os imóveis individualmente vistoriados, cadastrados, fotografados e localizados geograficamente.

Os preços considerados na amostra foram para transação à vista, com cotejamento entre os dados de ofertas e os dados de transações ocorridas, tendo sido considerado um desconto médio de 10% (dez por cento) entre os preços anunciados para a venda dos imóveis e os preços considerados para transações à vista.

Os dados de terreno coletados foram tratados e homogeneizados com uso de equação de regressão linear múltipla, a qual testou e identificou as variáveis de maior relevância para a explicação da formação do valor imobiliário na área de interesse.

Foram pesquisadas as seguintes variáveis independentes, para a definição da equação inferencial:

- a) Localização: variável descritiva, da localização geográfica, em coordenadas UTM, e em mapa do terreno;
- b) Área total: variável quantitativa, indicando a área total do terreno, em metros quadrados;
- c) Testada: variável quantitativa, que indica a extensão em metros da testada do terreno;
- d) Logradouros pavimentados: variável dicotômica que indica a localização do terreno em seção de logradouro pavimentado, com qualquer tipo de pavimentação (pavimento asfáltico, pavimento de concreto, bloquetes de concreto ou outro tipo de revestimento);
- e) Distância do mar: variável quantitativa, em metros, que indica a distância da frente do terreno até a faixa de areia da praia, medida pelo acesso mais direto;
- f) Face norte: variável dicotômica, que indica a face do terreno orientada para a direção norte;
- g) Face leste; variável dicotômica, que indica a face do terreno orientada para a direção leste;
- h) Cobertura em matas: variável dicotômica que indica a presença de matas no terreno;
- i) Situação do terreno na quadra: variável dicotômica que indica a condição de localização do terreno em esquina ou com mais de uma frente, de meio de quadra ou encravado;

- j) Topografia do terreno: variável dicotômica para as condições de topografia plana ou irregular, em acente ou declive, em nível abaixo ou acima do nível da rua;
- k) Condição do solo: variável dicotômica que indica a presença no terreno de solo firme, ou alagadiço/mangue;
- l) Iluminação Pública: variável dicotômica que indica a localização do terreno em logradouro com iluminação pública;
- m) Coleta de lixo: variável dicotômica que indica a localização do terreno em logradouro atendido por serviço periódico de coleta de lixo;
- n) Localização em rua de comércio intenso: variável dicotômica que indica a localização do terreno em logradouro com forte densidade de estabelecimentos com uso destinado ao comércio ou à prestação de serviços;
- o) Localização em rua de comércio disperso: variável dicotômica que indica a localização do terreno em logradouro com média densidade de estabelecimentos com uso destinado ao comércio ou à prestação de serviços.

A melhor equação inferencial encontrada foi:

$$\text{PREÇO UNITÁRIO TERRENO (R\$)} = (776197,62 + 140747,6 * \text{PAVIMENTADO} + -93018,75 * \ln(\text{DISTÂNCIA DO MAR}) + 381378,75 * \text{COMÉRCIO INTENSO} + 175073,99 * \text{COMÉRCIO DISPERSO}) ^{0,5}$$

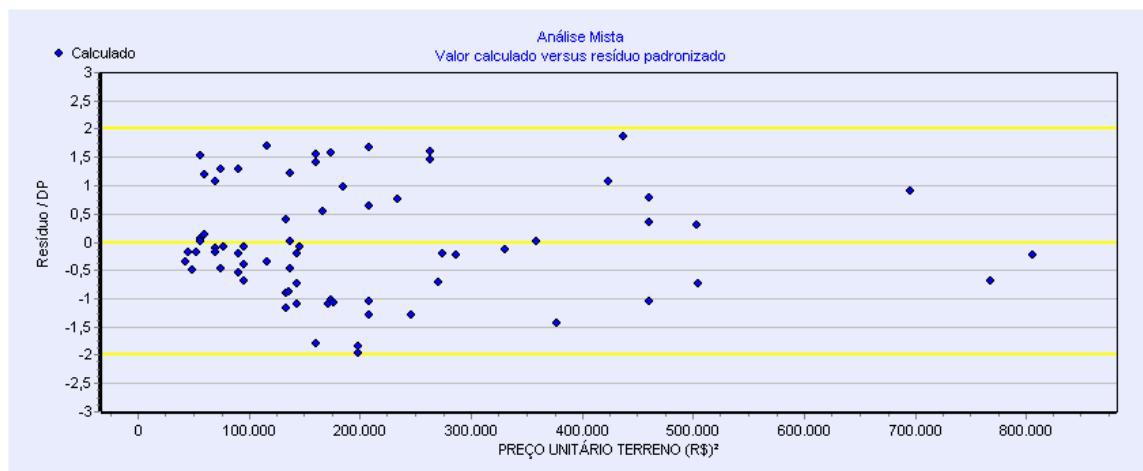
O modelo inferencial calculado atendeu aos pressupostos técnicos quanto à sua especificação, normalidade, homocedasticidade, não multicolinearidade, não auto correlação, independência das observações e, inexistência de pontos atípicos e apresentou os seguintes resultados estatísticos:

- a) Coeficiente de correlação linear: 0,932579
- b) Coeficiente de determinação: 0,869704
- c) Coeficiente de determinação ajustado: 0,861807
- d) Fisher-Snedecor: 110,13
- e) Significância: 0,01
- f) Coeficiente de determinação não linear: 0,795448

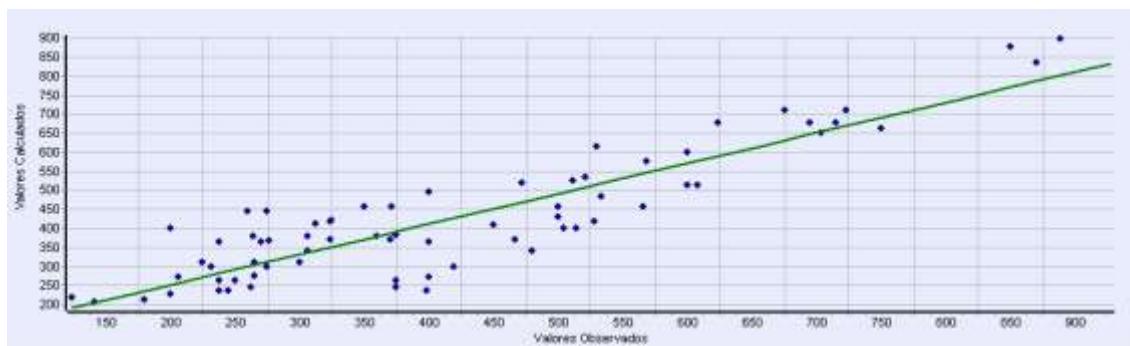
g) Quanto à normalidade dos resíduos:

- 60% dos resíduos situados entre -1 e +1s
- 91% dos resíduos entre -1,64 e +1,64 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

h) Gráfico da distribuição dos resíduos:



i) Gráfico da aderência entre os valores observados e os valores calculados:



5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Os trabalhos avaliatórios desenvolvidos se enquadram, conforme os critérios da Norma NBR ABNT 14.653-2, no grau III quanto à sua fundamentação e sua precisão.

6. VALORES ATUAIS E INCREMENTO DE VALOR

O cálculo dos valores atuais de mercado para os imóveis tiveram como referência o período de julho de 2021 e a primeira avaliação foi realizada em abril de 2019.

O incremento de valor foi obtido da diferença de valor dos imóveis, ocorrida no período abril de 2019 a julho de 2021, sobre o qual foi aplicado coeficiente redutor para descontar a variação monetária desse período, para o que foi considerada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período, que foi de 13,785% (treze por cento e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento).

Os valores atuais encontrados e o incremento de valor de cada imóvel, em valores correntes e em valores reais (com desconto da variação monetária), em relação ao valor determinado na avaliação efetuada anteriormente à implantação das obras na Avenida Celso Ramos, são discriminados nas folhas a seguir.

CADASTRO (Nº)	INSCRIÇÃO	BAIRRO - NOME	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO (m ²)	TESTADA (m)	VALOR UNITÁRIO ABRIL_2019 (R\$/m ²)	VALOR_IMÓVEL ABRIL_2019 (R\$)	VALOR UNITÁRIO JULHO_2021 (R\$/m ²)	VALOR_IMÓVEL JULHO_2021 (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (EM R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL COM DESCONTO DA VARIAÇÃO MONETÁRIA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (EM %)
61310	01.10.032.0006	BRASILIA	032	0006	420,00	35,00	778,00	326.760,00	948,15	398.224,34	71.464,34	62.806,47	19,22%
316008	01.10.032.0007.001	BRASILIA	032	0007	450,00	15,00	703,00	316.350,00	883,55	397.598,85	81.248,85	71.405,59	22,57%
314366	01.10.033.0005.001	BRASILIA	033	0005	360,00	30,00	691,00	248.760,00	948,15	341.335,15	92.575,15	81.359,72	32,71%
61344	01.10.033.0006.001	BRASILIA	033	0006	360,00	12,00	703,00	253.080,00	854,50	307.620,00	54.540,00	47.932,50	18,94%
61352	01.10.033.0007	BRASILIA	033	0007	360,00	12,00	703,00	253.080,00	854,50	307.620,00	54.540,00	47.932,50	18,94%
61360	01.10.033.0008	BRASILIA	033	0008	360,00	12,00	703,00	253.080,00	854,50	307.620,00	54.540,00	47.932,50	18,94%
314374	01.10.033.0009.001	BRASILIA	033	0009	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
372714	01.10.033.0010	BRASILIA	033	0010	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
419702	01.10.033.0011	BRASILIA	033	0011	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
293563	01.10.033.0012.001	BRASILIA	033	0012	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
61379	01.10.033.0013.001	BRASILIA	033	0013	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
400521	01.10.033.0014	BRASILIA	033	0014	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
288578	01.10.033.0015.001	BRASILIA	033	0015	30,50	0,71	685,00	20.892,50	854,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	21,75%
623091	01.10.033.0015.002	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	685,00	20.919,90	854,50	26.096,43	5.176,53	4.549,40	21,75%
623105	01.10.033.0015.003	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	685,00	20.919,90	854,50	26.096,43	5.176,53	4.549,40	21,75%
623113	01.10.033.0015.004	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	685,00	20.919,90	854,50	26.096,43	5.176,53	4.549,40	21,75%
623121	01.10.033.0015.005	BRASILIA	033	0015	30,50	0,71	685,00	20.892,50	854,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	21,75%
623130	01.10.033.0015.006	BRASILIA	033	0015	30,40	0,71	685,64	20.843,46	854,50	25.976,80	5.133,34	4.511,44	21,64%
623148	01.10.033.0015.007	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,64	20.864,03	854,50	26.002,44	5.138,41	4.515,89	21,64%
623156	01.10.033.0015.008	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,00	20.844,55	854,50	26.002,44	5.157,89	4.533,01	21,75%
623164	01.10.033.0015.009	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,00	20.844,55	854,50	26.002,44	5.157,89	4.533,01	21,75%
623172	01.10.033.0015.010	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,00	20.844,55	854,50	26.002,44	5.157,89	4.533,01	21,75%
623180	01.10.033.0015.011	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,00	20.844,55	854,50	26.002,44	5.157,89	4.533,01	21,75%
623199	01.10.033.0015.012	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	685,00	20.844,55	854,50	26.002,44	5.157,89	4.533,01	21,75%
623202	01.10.033.0015.013	BRASILIA	033	0015	30,40	0,71	685,00	20.824,00	854,50	25.976,80	5.152,80	4.528,54	21,75%
623210	01.10.033.0015.014	BRASILIA	033	0015	29,77	0,69	685,00	20.392,45	854,50	25.438,47	5.046,02	4.434,69	21,75%
623229	01.10.033.0015.015	BRASILIA	033	0015	33,57	0,78	685,00	22.995,45	854,50	28.685,57	5.690,12	5.000,76	21,75%
623237	01.10.033.0015.016	BRASILIA	033	0015	26,60	0,62	685,00	18.221,00	854,50	22.729,70	4.508,70	3.962,47	21,75%
623245	01.10.033.0015.017	BRASILIA	033	0015	38,08	0,89	685,00	26.084,80	854,50	32.539,36	6.454,56	5.672,59	21,75%
623253	01.10.033.0015.101	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	685,00	22.481,70	854,50	28.044,69	5.562,99	4.889,04	21,75%
623261	01.10.033.0015.019	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	685,60	22.501,39	854,50	28.044,69	5.543,30	4.871,73	21,65%
623270	01.10.033.0015.103	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	685,64	22.502,70	854,50	28.044,69	5.541,99	4.870,58	21,64%
623288	01.10.033.0015.021	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	685,00	22.481,70	854,50	28.044,69	5.562,99	4.889,04	21,75%
623296	01.10.033.0015.022	BRASILIA	033	0015	32,79	0,77	685,00	22.461,15	854,50	28.019,06	5.557,91	4.884,57	21,75%
623300	01.10.033.0015.023	BRASILIA	033	0015	32,17	0,75	685,00	22.036,45	854,50	27.489,27	5.452,82	4.792,21	21,75%
623318	01.10.033.0015.024	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623326	01.10.033.0015.025	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623334	01.10.033.0015.026	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623342	01.10.033.0015.027	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623350	01.10.033.0015.028	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623369	01.10.033.0015.029	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	685,00	22.057,00	854,50	27.514,90	5.457,90	4.796,68	21,75%
623377	01.10.033.0015.030	BRASILIA	033	0015	32,18	0,75	685,00	22.043,30	854,50	27.497,81	5.454,51	4.793,70	21,75%
623385	01.10.033.0015.031	BRASILIA	033	0015	56,20	1,31	685,00	38.497,00	854,50	48.022,90	9.525,90	8.371,84	21,75%
623393	01.10.033.0015.032	BRASILIA	033	0015	53,91	1,26	685,00	36.928,35	854,50	46.066,10	9.137,75	8.030,71	21,75%
623407	01.10.033.0015.033	BRASILIA	033	0015	33,46	0,78	685,00	22.920,10	854,50	28.591,57	5.671,47	4.984,37	21,75%
623415	01.10.033.0015.034	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	685,00	22.940,65	854,50	28.617,21	5.676,56	4.988,84	21,75%
623423	01.10.033.0015.035	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	685,00	22.940,65	854,50	28.617,21	5.676,56	4.988,84	21,75%

623431	01.10.033.0015.036	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	685,00	22.940,65	854,50	28.617,21	5.676,56	4.988,84	21,75%
623440	01.10.033.0015.037	BRASILIA	033	0015	33,46	0,78	685,00	22.920,10	854,50	28.591,57	5.671,47	4.984,37	21,75%
623458	01.10.033.0015.038	BRASILIA	033	0015	32,59	0,76	685,00	22.324,15	854,50	27.848,16	5.524,01	4.854,77	21,75%
623466	01.10.033.0015.039	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623474	01.10.033.0015.040	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623482	01.10.033.0015.041	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623490	01.10.033.0015.042	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623504	01.10.033.0015.043	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623512	01.10.033.0015.044	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	685,00	22.344,70	854,50	27.873,79	5.529,09	4.859,24	21,75%
623520	01.10.033.0015.045	BRASILIA	033	0015	32,59	0,76	685,00	22.324,15	854,50	27.848,16	5.524,01	4.854,77	21,75%
623539	01.10.033.0015.046	BRASILIA	033	0015	24,19	0,56	685,00	16.570,15	854,50	20.670,36	4.100,21	3.603,47	21,75%
623547	01.10.033.0015.047	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	685,00	16.563,30	854,50	20.661,81	4.098,51	3.601,98	21,75%
623555	01.10.033.0015.048	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	685,00	16.563,30	854,50	20.661,81	4.098,51	3.601,98	21,75%
623563	01.10.033.0015.049	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	685,00	16.563,30	854,50	20.661,81	4.098,51	3.601,98	21,75%
623571	01.10.033.0015.050	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	685,00	16.563,30	854,50	20.661,81	4.098,51	3.601,98	21,75%
623580	01.10.033.0015.051	BRASILIA	033	0015	24,70	0,58	685,00	16.919,50	854,50	21.106,15	4.186,65	3.679,44	21,75%
623598	01.10.033.0015.052	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	702,16	14.731,30	854,50	17.927,41	3.196,11	2.808,90	19,07%
623601	01.10.033.0015.053	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	702,16	14.731,30	854,50	17.927,41	3.196,11	2.808,90	19,07%
623610	01.10.033.0015.054	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	702,16	14.731,30	854,50	17.927,41	3.196,11	2.808,90	19,07%
623628	01.10.033.0015.055	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	702,16	14.731,30	854,50	17.927,41	3.196,11	2.808,90	19,07%
623636	01.10.033.0015.G11	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	685,00	14.672,70	854,50	18.303,39	3.630,69	3.190,83	21,75%
623644	01.10.033.0015.057	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	685,00	14.672,70	854,50	18.303,39	3.630,69	3.190,83	21,75%
623652	01.10.033.0015.058	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	685,00	14.672,70	854,50	18.303,39	3.630,69	3.190,83	21,75%
623660	01.10.033.0015.059	BRASILIA	033	0015	22,20	0,52	685,00	15.207,00	854,50	18.969,90	3.762,90	3.307,03	21,75%
434663	01.10.034.0005	BRASILIA	034	0005	360,00	30,00	674,00	242.640,00	948,15	341.335,15	98.695,15	86.738,28	35,75%
7494297	01.10.034.0006	BRASILIA	034	0006	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
463752	01.10.034.0007.001	BRASILIA	034	0007	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
360970	01.10.034.0008	BRASILIA	034	0008	360,00	12,00	407,22	146.600,00	854,50	307.620,00	161.020,00	141.512,50	96,53%
360988	01.10.034.0009	BRASILIA	034	0009	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
463760	01.10.034.0010.001	BRASILIA	034	0010	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
463779	01.10.034.0011	BRASILIA	034	0011	360,00	12,00	685,00	246.600,00	854,50	307.620,00	61.020,00	53.627,46	21,75%
463787	01.10.034.0012	BRASILIA	034	0012	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
463795	01.10.034.0013.001	BRASILIA	034	0013	720,00	24,00	668,00	480.960,00	948,15	682.670,30	201.710,30	177.273,19	36,86%
463817	01.10.034.0015.001	BRASILIA	034	0015	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
361283	01.10.034.0016	BRASILIA	034	0016	360,00	30,00	739,00	266.040,00	948,15	341.335,15	75.295,15	66.173,18	24,87%
287334	01.10.035.0005	BRASILIA	035	0005	360,00	30,00	657,00	236.520,00	948,15	341.335,15	104.815,15	92.116,84	38,95%
432849	01.10.035.0006.001	BRASILIA	035	0006	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
432857	01.10.035.0007	BRASILIA	035	0007	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
468690	01.10.035.0008	BRASILIA	035	0008	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
315443	01.10.035.0009.001	BRASILIA	035	0009	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
287342	01.10.035.0010.001	BRASILIA	035	0010	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
430315	01.10.035.0011.001	BRASILIA	035	0011	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
315478	01.10.035.0012.001	BRASILIA	035	0012	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
284068	01.10.035.0013	BRASILIA	035	0013	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61441	01.10.035.0014.001	BRASILIA	035	0014	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
315516	01.10.035.0015.001	BRASILIA	035	0015	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61468	01.10.035.0016	BRASILIA	035	0016	360,00	30,00	739,00	266.040,00	948,15	341.335,15	75.295,15	66.173,18	24,87%
61590	01.10.036.0005.001	BRASILIA	036	0005	360,00	30,00	657,00	236.520,00	948,15	341.335,15	104.815,15	92.116,84	38,95%
61603	01.10.036.0006	BRASILIA	036	0006	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61611	01.10.036.0007	BRASILIA	036	0007	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61620	01.10.036.0008	BRASILIA	036	0008	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%

61638	01.10.036.0009	BRASILIA	036	0009	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61646	01.10.036.0010	BRASILIA	036	0010	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61654	01.10.036.0011	BRASILIA	036	0011	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61662	01.10.036.0012.001	BRASILIA	036	0012	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61670	01.10.036.0013	BRASILIA	036	0013	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61689	01.10.036.0014.001	BRASILIA	036	0014	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61697	01.10.036.0015	BRASILIA	036	0015	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
61700	01.10.036.0016.001	BRASILIA	036	0016	360,00	30,00	739,00	266.040,00	948,15	341.335,15	75.295,15	66.173,18	24,87%
61859	01.10.037.0001.001	BRASILIA	037	0001	450,00	15,00	738,00	332.100,00	883,55	397.598,85	65.498,85	57.563,69	17,33%
61867	01.10.037.0002.001	BRASILIA	037	0002	218,28	18,19	778,00	169.821,84	909,19	198.457,56	28.635,72	25.166,51	14,82%
619990	01.10.037.0002.002	BRASILIA	037	0002	201,72	16,81	738,00	148.869,36	898,93	181.332,97	32.463,61	28.530,66	19,16%
61913	01.10.038.0001.001	BRASILIA	038	0001	360,00	30,00	691,00	248.760,00	948,15	341.335,15	92.575,15	81.359,72	32,71%
62030	01.10.038.0020	BRASILIA	038	0020	360,00	30,00	758,00	272.880,00	948,15	341.335,15	68.455,15	60.161,84	22,05%
62049	01.10.038.0021.001	BRASILIA	038	0021	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62057	01.10.038.0022	BRASILIA	038	0022	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62065	01.10.038.0023.001	BRASILIA	038	0023	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62073	01.10.038.0024.001	BRASILIA	038	0024	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62081	01.10.038.0025.001	BRASILIA	038	0025	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
297968	01.10.038.0026.001	BRASILIA	038	0026	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62103	01.10.038.0027.001	BRASILIA	038	0027	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
62111	01.10.038.0028.001	BRASILIA	038	0028	360,00	12,00	738,00	265.680,00	854,50	307.620,00	41.940,00	36.858,99	13,87%
293911	01.10.038.0029.001	BRASILIA	038	0029	360,00	12,00	738,00	265.680,00	854,50	307.620,00	41.940,00	36.858,99	13,87%
468711	01.10.038.0030	BRASILIA	038	0030	360,00	12,00	738,00	265.680,00	854,50	307.620,00	41.940,00	36.858,99	13,87%
463868	01.10.039.0001	BRASILIA	039	0001	360,00	30,00	674,00	242.640,00	948,15	341.335,15	98.695,15	86.738,28	35,75%
284122	01.10.039.0019.001	BRASILIA	039	0019	720,00	30,00	739,00	532.080,00	948,15	682.670,30	150.590,30	132.346,36	24,87%
284106	01.10.039.0021	BRASILIA	039	0021	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
463957	01.10.039.0022	BRASILIA	039	0022	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
315630	01.10.039.0023	BRASILIA	039	0023	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
434752	01.10.039.0024.001	BRASILIA	039	0024	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
463965	01.10.039.0025	BRASILIA	039	0025	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
287350	01.10.039.0026	BRASILIA	039	0026	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
324981	01.10.039.0027.001	BRASILIA	039	0027	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
463973	01.10.039.0028	BRASILIA	039	0028	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
293938	01.10.039.0029.001	BRASILIA	039	0029	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
308218	01.10.039.0030.001	BRASILIA	039	0030	360,00	12,00	719,00	258.840,00	854,50	307.620,00	48.780,00	42.870,33	16,56%
287296	01.10.040.0001.001	BRASILIA	040	0001	720,00	30,00	657,00	473.040,00	948,15	682.670,30	209.630,30	184.233,69	38,95%
293571	01.10.040.0020	BRASILIA	040	0020	360,00	30,00	739,00	266.040,00	948,15	341.335,15	75.295,15	66.173,18	24,87%
62154	01.10.040.0021.001	BRASILIA	040	0021	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
444200	01.10.040.0022.001	BRASILIA	040	0022	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
444219	01.10.040.0023.001	BRASILIA	040	0023	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
279030	01.10.040.0024.001	BRASILIA	040	0024	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
260622	01.10.040.0025.001	BRASILIA	040	0025	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
293822	01.10.040.0026	BRASILIA	040	0026	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
293830	01.10.040.0027	BRASILIA	040	0027	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
293814	01.10.040.0028	BRASILIA	040	0028	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
293857	01.10.040.0029	BRASILIA	040	0029	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
286800	01.10.040.0030.001	BRASILIA	040	0030	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62162	01.10.041.0001	BRASILIA	041	0001	360,00	30,00	657,00	236.520,00	948,15	341.335,15	104.815,15	92.116,84	38,95%
62332	01.10.041.0020	BRASILIA	041	0020	360,00	30,00	739,00	266.040,00	948,15	341.335,15	75.295,15	66.173,18	24,87%
297941	01.10.041.0021.001	BRASILIA	041	0021	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
297887	01.10.041.0022	BRASILIA	041	0022	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%

308234	01.10.041.0023.001	BRASILIA	041	0023	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
308242	01.10.041.0024.001	BRASILIA	041	0024	180,00	6,00	701,00	126.180,00	770,16	138.628,95	12.448,95	10.940,77	8,67%
62383	01.10.041.0025.001	BRASILIA	041	0025	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62391	01.10.041.0026.001	BRASILIA	041	0026	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62405	01.10.041.0027.001	BRASILIA	041	0027	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62413	01.10.041.0028.001	BRASILIA	041	0028	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62421	01.10.041.0029.001	BRASILIA	041	0029	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
62430	01.10.041.0030.001	BRASILIA	041	0030	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
530921	01.10.041.24-1.001	BRASILIA	041	24-1	180,00	6,00	701,00	126.180,00	770,16	138.628,95	12.448,95	10.940,77	8,67%
48194	01.09.014.0005.001	CAMBIJU	014	0005	360,00	30,00	657,00	236.520,00	948,15	341.335,15	104.815,15	92.116,84	38,95%
48208	01.09.014.0006	CAMBIJU	014	0006	360,00	12,00	668,00	240.480,00	854,50	307.620,00	67.140,00	59.006,02	24,54%
48216	01.09.014.0007	CAMBIJU	014	0007	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48224	01.09.014.0008.001	CAMBIJU	014	0008	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48232	01.09.014.0009.001	CAMBIJU	014	0009	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48240	01.09.014.0010.001	CAMBIJU	014	0010	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48259	01.09.014.0011	CAMBIJU	014	0011	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48267	01.09.014.0012	CAMBIJU	014	0012	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48275	01.09.014.0013.001	CAMBIJU	014	0013	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
304972	01.09.014.0014.001	CAMBIJU	014	0014	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48291	01.09.014.0015	CAMBIJU	014	0015	360,00	12,00	720,00	259.200,00	854,50	307.620,00	48.420,00	42.553,94	16,42%
532860	01.09.014.0016.001	CAMBIJU	014	0016	720,00	30,00	720,00	518.400,00	948,15	682.670,30	164.270,30	144.369,03	27,85%
48461	01.09.015.0005.001	CAMBIJU	015	0005	360,00	30,00	640,00	230.400,00	948,15	341.335,15	110.935,15	97.495,41	42,32%
48470	01.09.015.0006.001	CAMBIJU	015	0006	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48488	01.09.015.0007.001	CAMBIJU	015	0007	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48496	01.09.015.0008.001	CAMBIJU	015	0008	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48500	01.09.015.0009.001	CAMBIJU	015	0009	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48518	01.09.015.0010.001	CAMBIJU	015	0010	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48526	01.09.015.0011.001	CAMBIJU	015	0011	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48534	01.09.015.0012.001	CAMBIJU	015	0012	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48577	01.09.015.0013	CAMBIJU	015	0013	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48585	01.09.015.0014.001	CAMBIJU	015	0014	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48593	01.09.015.0015.001	CAMBIJU	015	0015	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48607	01.09.015.0016.001	CAMBIJU	015	0016	360,00	30,00	720,00	259.200,00	948,15	341.335,15	82.135,15	72.184,52	27,85%
48798	01.09.016.0005.001	CAMBIJU	016	0005	360,00	30,00	640,00	230.400,00	948,15	341.335,15	110.935,15	97.495,41	42,32%
48801	01.09.016.0006.001	CAMBIJU	016	0006	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48810	01.09.016.0007.001	CAMBIJU	016	0007	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48828	01.09.016.0008.001	CAMBIJU	016	0008	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48836	01.09.016.0009	CAMBIJU	016	0009	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48844	01.09.016.0010	CAMBIJU	016	0010	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
474282	01.09.016.0011.001	CAMBIJU	016	0011	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48852	01.09.016.0012	CAMBIJU	016	0012	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48860	01.09.016.0013	CAMBIJU	016	0013	360,00	12,00	651,00	234.360,00	854,50	307.620,00	73.260,00	64.384,58	27,47%
48879	01.09.016.0014.001	CAMBIJU	016	0014	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
48887	01.09.016.0015	CAMBIJU	016	0015	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
48895	01.09.016.0016.001	CAMBIJU	016	0016	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
49069	01.09.017.0005.001	CAMBIJU	017	0005	360,00	30,00	624,00	224.640,00	948,15	341.335,15	116.695,15	102.557,59	45,65%
49077	01.09.017.0006.001	CAMBIJU	017	0006	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49085	01.09.017.0007.001	CAMBIJU	017	0007	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49093	01.09.017.0008	CAMBIJU	017	0008	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49107	01.09.017.0009	CAMBIJU	017	0009	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49115	01.09.017.0010	CAMBIJU	017	0010	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%

49123	01.09.017.0011.001	CAMBIJU	017	0011	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49131	01.09.017.0012	CAMBIJU	017	0012	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49140	01.09.017.0013.001	CAMBIJU	017	0013	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49158	01.09.017.0014.001	CAMBIJU	017	0014	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49166	01.09.017.0015	CAMBIJU	017	0015	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49174	01.09.017.0016	CAMBIJU	017	0016	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
49360	01.09.018.0005	CAMBIJU	018	0005	360,00	30,00	624,00	224.640,00	948,15	341.335,15	116.695,15	102.557,59	45,65%
49379	01.09.018.0006.001	CAMBIJU	018	0006	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49387	01.09.018.0007.001	CAMBIJU	018	0007	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49395	01.09.018.0008.001	CAMBIJU	018	0008	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49409	01.09.018.0009.001	CAMBIJU	018	0009	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49417	01.09.018.0010	CAMBIJU	018	0010	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49425	01.09.018.0011.001	CAMBIJU	018	0011	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49433	01.09.018.0012.001	CAMBIJU	018	0012	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49441	01.09.018.0013.001	CAMBIJU	018	0013	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49450	01.09.018.0014.001	CAMBIJU	018	0014	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49468	01.09.018.0015.001	CAMBIJU	018	0015	360,00	12,00	634,00	228.240,00	854,50	307.620,00	79.380,00	69.763,15	30,57%
49476	01.09.018.0016.001	CAMBIJU	018	0016	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
49620	01.09.019.0001.001	CAMBIJU	019	0001	180,00	15,00	736,00	132.480,00	883,55	159.039,54	26.559,54	23.341,86	17,62%
49786	01.09.019.0019.001	CAMBIJU	019	0019	720,00	30,00	720,00	518.400,00	948,15	682.670,30	164.270,30	144.369,03	27,85%
49808	01.09.019.0021.001	CAMBIJU	019	0021	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49816	01.09.019.0022	CAMBIJU	019	0022	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49824	01.09.019.0023	CAMBIJU	019	0023	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49832	01.09.019.0024	CAMBIJU	019	0024	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49840	01.09.019.0025	CAMBIJU	019	0025	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49859	01.09.019.0026	CAMBIJU	019	0026	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49867	01.09.019.0027.001	CAMBIJU	019	0027	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49875	01.09.019.0028.001	CAMBIJU	019	0028	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49883	01.09.019.0029	CAMBIJU	019	0029	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
49891	01.09.019.0030.001	CAMBIJU	019	0030	360,00	12,00	701,00	252.360,00	854,50	307.620,00	55.260,00	48.565,28	19,24%
528641	01.09.019.01-1.001	CAMBIJU	019	01-1	180,00	15,00	701,00	126.180,00	883,55	159.039,54	32.859,54	28.878,62	22,89%
49905	01.09.020.0001.001	CAMBIJU	020	0001	360,00	30,00	640,00	230.400,00	948,15	341.335,15	110.935,15	97.495,41	42,32%
264210	01.09.020.0020.001	CAMBIJU	020	0020	360,00	30,00	720,00	259.200,00	948,15	341.335,15	82.135,15	72.184,52	27,85%
279668	01.09.020.0021.001	CAMBIJU	020	0021	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50105	01.09.020.0022.001	CAMBIJU	020	0022	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
260509	01.09.020.0023.001	CAMBIJU	020	0023	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50113	01.09.020.0024	CAMBIJU	020	0024	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50121	01.09.020.0025	CAMBIJU	020	0025	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50130	01.09.020.0026	CAMBIJU	020	0026	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
297518	01.09.020.0027	CAMBIJU	020	0027	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50156	01.09.020.0028.001	CAMBIJU	020	0028	1.080,00	24,00	683,00	737.640,00	948,15	1.024.005,46	286.365,46	251.672,41	34,12%
50172	01.09.020.0030.001	CAMBIJU	020	0030	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
264067	01.09.021.0001.001	CAMBIJU	021	0001	360,00	30,00	640,00	230.400,00	948,15	341.335,15	110.935,15	97.495,41	42,32%
50377	01.09.021.0020.001	CAMBIJU	021	0020	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
50385	01.09.021.0021.001	CAMBIJU	021	0021	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50393	01.09.021.0022	CAMBIJU	021	0022	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50407	01.09.021.0023.001	CAMBIJU	021	0023	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50415	01.09.021.0024	CAMBIJU	021	0024	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50423	01.09.021.0025	CAMBIJU	021	0025	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50431	01.09.021.0026.001	CAMBIJU	021	0026	111,98	3,73	683,00	76.482,34	854,50	95.686,91	19.204,57	16.877,95	22,07%
567280	01.09.021.0026.201	CAMBIJU	021	0026	65,50	2,18	683,00	44.736,50	854,50	55.969,75	11.233,25	9.872,35	22,07%

567299	01.09.021.0026.202	CAMBIJU	021	0026	64,88	2,16	683,00	44.313,14	854,50	55.439,96	11.126,82	9.778,81	22,07%
567302	01.09.021.0026.301	CAMBIJU	021	0026	59,13	1,97	683,00	40.385,79	854,50	50.526,59	10.140,80	8.912,24	22,07%
567310	01.09.021.0026.302	CAMBIJU	021	0026	58,50	1,95	683,00	39.955,50	854,50	49.988,25	10.032,75	8.817,29	22,07%
313459	01.09.021.0027.001	CAMBIJU	021	0027	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50440	01.09.021.0028.001	CAMBIJU	021	0028	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50458	01.09.021.0029.001	CAMBIJU	021	0029	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50466	01.09.021.0030.001	CAMBIJU	021	0030	360,00	12,00	683,00	245.880,00	854,50	307.620,00	61.740,00	54.260,23	22,07%
50474	01.09.022.0001.001	CAMBIJU	022	0001	360,00	30,00	623,50	224.460,00	948,15	341.335,15	116.875,15	102.715,78	45,76%
50644	01.09.022.0020.001	CAMBIJU	022	0020	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
50652	01.09.022.0021	CAMBIJU	022	0021	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50660	01.09.022.0022.001	CAMBIJU	022	0022	180,00	6,00	666,00	119.880,00	770,16	138.628,95	18.748,95	16.477,53	13,75%
606324	01.09.022.0022.002	CAMBIJU	022	0022	180,00	6,00	666,00	119.880,00	770,16	138.628,95	18.748,95	16.477,53	13,75%
297771	01.09.022.0023.001	CAMBIJU	022	0023	39,38	1,31	666,00	26.227,08	854,50	33.650,21	7.423,13	6.523,82	24,87%
579220	01.09.022.0023.002	CAMBIJU	022	0023	38,27	1,28	666,00	25.487,82	854,50	32.701,72	7.213,90	6.339,93	24,87%
579238	01.09.022.0023.003	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	666,00	46.953,00	854,50	60.242,25	13.289,25	11.679,26	24,87%
579246	01.09.022.0023.004	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	666,00	46.953,00	854,50	60.242,25	13.289,25	11.679,26	24,87%
579254	01.09.022.0023.005	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	666,00	46.953,00	854,50	60.242,25	13.289,25	11.679,26	24,87%
579262	01.09.022.0023.006	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	666,00	46.953,00	854,50	60.242,25	13.289,25	11.679,26	24,87%
50687	01.09.022.0024	CAMBIJU	022	0024	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50695	01.09.022.0025	CAMBIJU	022	0025	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
447080	01.09.022.0026.001	CAMBIJU	022	0026	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50709	01.09.022.0027.001	CAMBIJU	022	0027	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50717	01.09.022.0028.001	CAMBIJU	022	0028	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50725	01.09.022.0029.001	CAMBIJU	022	0029	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50733	01.09.022.0030.001	CAMBIJU	022	0030	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
396257	01.09.023.0001	CAMBIJU	023	0001	360,00	30,00	624,00	224.640,00	948,15	341.335,15	116.695,15	102.557,59	45,65%
50920	01.09.023.0020.001	CAMBIJU	023	0020	360,00	30,00	702,00	252.720,00	948,15	341.335,15	88.615,15	77.879,47	30,82%
50938	01.09.023.0021.001	CAMBIJU	023	0021	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50946	01.09.023.0022.001	CAMBIJU	023	0022	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50954	01.09.023.0023.001	CAMBIJU	023	0023	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50962	01.09.023.0024.001	CAMBIJU	023	0024	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50970	01.09.023.0025.001	CAMBIJU	023	0025	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50989	01.09.023.0026.001	CAMBIJU	023	0026	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
50997	01.09.023.0027	CAMBIJU	023	0027	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
51004	01.09.023.0028	CAMBIJU	023	0028	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
51012	01.09.023.0029.001	CAMBIJU	023	0029	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
51020	01.09.023.0030.001	CAMBIJU	023	0030	360,00	12,00	666,00	239.760,00	854,50	307.620,00	67.860,00	59.638,79	24,87%
386260	01.95.004.0003.001	ITAPEMA DO N. GLEBA II	004	0003	391,00	23,00	728,00	284.648,00	942,09	368.355,72	83.707,72	73.566,57	25,84%
611301	01.95.004.0004.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0004	318,50	13,00	740,00	235.690,00	864,84	275.451,36	39.761,36	34.944,29	14,83%
613231	01.95.004.0005	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0005	294,61	12,05	740,00	218.011,40	854,50	251.744,25	33.732,85	29.646,13	13,60%
596361	01.95.004.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0006	315,56	12,80	721,00	227.518,76	864,84	272.908,74	45.389,98	39.891,00	17,53%
386227	01.95.004.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0007	458,73	19,92	736,00	337.625,28	922,01	422.951,58	85.326,30	74.989,06	22,21%
386561	01.95.005.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0001	167,44	12,88	728,00	121.896,00	864,84	144.808,72	22.912,72	20.136,85	16,52%
388882	01.95.005.0014.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0014	1.445,40	22,50	795,00	1.149.093,00	939,01	1.357.245,13	208.152,13	182.934,59	15,92%
596574	01.95.005.0015.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0015	296,88	12,00	777,00	230.675,76	854,50	253.683,96	23.008,20	20.220,77	8,77%
597988	01.95.005.0016.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0016	109,85	4,44	777,00	85.353,45	770,16	84.602,17	0,00	0,00	0,00%
386600	01.95.005.0017.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0017	359,70	11,98	777,00	279.486,90	854,50	307.363,65	27.876,75	24.499,49	8,77%
613860	01.95.026.0002	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0002	785,18	38,32	709,00	556.692,62	948,15	744.470,93	187.778,31	165.029,05	29,64%
387932	01.95.026.0003.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0003	268,53	13,01	721,00	193.610,13	864,75	232.212,39	38.602,26	33.925,62	17,52%
621455	01.95.026.0004.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0004	269,61	13,28	721,00	194.388,81	864,75	233.146,33	38.757,52	34.062,06	17,52%
385670	01.95.026.0005	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0005	532,45	25,38	799,00	425.427,55	948,15	504.844,17	79.416,62	69.795,33	16,41%

389102	01.95.027.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0001	2.207,19	40,00	795,00	1.754.716,05	948,15	2.092.754,26	338.038,21	297.085,04	16,93%
386626	01.95.027.0011.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0011	730,47	24,26	795,00	580.723,65	948,15	692.597,47	111.873,82	98.320,36	16,93%
598313	01.95.027.0012.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0012	432,62	14,52	761,62	329.493,34	883,55	382.242,70	52.749,36	46.358,80	14,07%
598321	01.95.027.0013.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0013	646,99	11,18	757,00	489.771,43	845,44	546.992,71	57.221,28	50.288,95	10,27%
389625	01.95.049.0005.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0005	199,89	14,36	736,00	147.119,04	883,55	176.613,41	29.494,37	25.921,14	17,62%
521159	01.95.049.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0006	392,07	13,93	721,00	282.682,47	883,55	346.414,62	63.732,15	56.011,03	19,81%
387991	01.95.049.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0007	364,27	12,42	775,90	282.638,67	858,77	312.825,06	30.186,39	26.529,32	9,39%
389315	01.95.049.0008.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0008	347,56	12,09	721,00	250.590,76	854,50	296.990,02	46.399,26	40.778,01	16,27%
386294	01.95.049.0009.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0009	1.463,63	41,22	799,00	1.169.440,37	948,15	1.387.745,47	218.305,10	191.857,54	16,41%
606847	01.95.050.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0001	3.144,00	48,00	795,00	2.499.480,00	948,15	2.980.993,66	481.513,66	423.178,50	16,93%
388076	01.95.050.0009	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0009	1.572,00	24,00	795,00	1.249.740,00	948,15	1.490.496,83	240.756,83	211.589,25	16,93%
386839	01.95.050.0010	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0010	1.434,45	21,90	757,00	1.085.878,65	935,16	1.341.447,15	255.568,50	224.606,49	20,68%
386502	01.95.071.0003.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0003	614,56	19,28	717,00	440.639,52	917,48	563.844,45	123.204,93	108.278,71	24,57%
386545	01.95.071.0004	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0004	380,54	12,10	703,00	267.519,62	854,50	325.171,43	57.651,81	50.667,32	18,94%
608955	01.95.071.0005.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0005	410,39	12,80	703,00	288.504,17	863,05	354.185,04	65.680,87	57.723,66	20,01%
608963	01.95.071.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0006	774,21	24,10	703,00	544.269,63	948,15	734.069,69	189.800,06	166.805,87	30,65%
608971	01.95.071.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0007	380,84	12,22	703,00	267.730,52	854,50	325.427,78	57.697,26	50.707,26	18,94%
386391	01.95.071.0008.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0008	715,08	24,00	703,00	502.701,24	948,15	678.005,39	175.304,15	154.066,13	30,65%
386910	01.95.072.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0001	635,63	21,65	775,00	492.613,25	933,63	593.441,14	100.827,89	88.612,64	17,99%
386995	01.95.072.0024.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0024	605,63	12,40	738,00	446.954,94	858,77	520.098,39	73.143,45	64.282,15	14,38%
386979	01.95.072.0025	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0025	301,13	12,21	738,00	222.233,94	854,50	257.315,59	35.081,65	30.831,52	13,87%
386952	01.95.072.0026.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0026	382,84	13,80	738,00	282.535,92	883,55	338.259,43	55.723,51	48.972,63	17,33%
388319	01.95.072.0027.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0027	414,36	14,18	738,00	305.797,68	883,55	366.109,02	60.311,34	53.004,65	17,33%
388041	01.95.072.0028.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0028	414,40	13,99	738,00	305.827,20	883,55	366.144,36	60.317,16	53.009,77	17,33%
386960	01.95.072.0029	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0029	428,81	2,50	738,00	316.461,78	770,16	330.252,67	13.790,89	12.120,13	3,83%
609340	01.95.072.25-A.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	25-A	705,26	13,95	738,00	520.481,88	883,55	623.134,59	102.652,71	90.216,38	17,33%
400882	01.69.012.0004.001	SAO JOSE	012	0004	448,00	28,00	728,00	326.144,00	948,15	424.772,63	98.628,63	86.679,82	26,58%
478105	01.69.012.0006.001	SAO JOSE	012	0006	413,00	14,00	740,00	305.620,00	874,50	361.166,56	55.546,56	48.817,12	15,97%
400904	01.69.012.0008	SAO JOSE	012	0008	368,75	12,50	740,00	272.875,00	854,50	315.096,88	42.221,88	37.106,71	13,60%
397687	01.69.012.0010.001	SAO JOSE	012	0010	368,75	12,50	740,00	272.875,00	864,84	318.909,55	46.034,55	40.457,48	14,83%
397695	01.69.012.0011.001	SAO JOSE	012	0011	4.056,25	62,50	740,00	3.001.625,00	948,15	3.845.946,42	844.321,42	742.032,27	24,72%
397709	01.69.012.0012.001	SAO JOSE	012	0012	368,75	12,50	740,00	272.875,00	864,84	318.909,55	46.034,55	40.457,48	14,83%
397822	01.69.012.0024	SAO JOSE	012	0024	368,75	12,50	740,00	272.875,00	864,84	318.909,55	46.034,55	40.457,48	14,83%
397849	01.69.012.0026.001	SAO JOSE	012	0026	2.020,75	12,50	740,00	1.495.355,00	864,84	1.747.624,32	252.269,32	221.707,01	14,83%
433470	01.69.013.0004	SAO JOSE	013	0004	472,00	29,50	728,00	343.616,00	993,09	468.739,42	125.123,42	109.964,78	32,00%
400432	01.69.013.0006.001	SAO JOSE	013	0006	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
390755	01.69.013.0008.001	SAO JOSE	013	0008	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
471437	01.69.013.0010	SAO JOSE	013	0010	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
399698	01.69.013.0012.001	SAO JOSE	013	0012	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
430820	01.69.013.0014.001	SAO JOSE	013	0014	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
471518	01.69.013.0016.001	SAO JOSE	013	0016	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
471526	01.69.013.0018	SAO JOSE	013	0018	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
471534	01.69.013.0020	SAO JOSE	013	0020	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
471542	01.69.013.0022	SAO JOSE	013	0022	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
494089	01.69.013.0024.001	SAO JOSE	013	0024	368,75	12,50	740,00	272.875,00	905,83	334.024,63	61.149,63	53.741,38	19,69%
434949	01.69.013.0028.001	SAO JOSE	013	0028	472,00	29,50	819,00	386.568,00	993,09	468.739,42	82.171,42	72.216,39	18,68%
477818	01.69.014.0003.001	SAO JOSE	014	0003	840,75	28,50	709,00	596.091,75	948,15	797.159,80	201.068,05	176.708,75	29,64%
400254	01.69.014.0006.001	SAO JOSE	014	0006	383,50	13,00	721,00	276.503,50	864,84	331.665,93	55.162,43	48.479,53	17,53%
478083	01.69.014.0008	SAO JOSE	014	0008	383,50	13,00	740,00	283.790,00	864,84	331.665,93	47.875,93	42.075,78	14,83%
436747	01.69.014.0010	SAO JOSE	014	0010	383,50	13,00	740,00	283.790,00	864,84	331.665,93	47.875,93	42.075,78	14,83%
430463	01.69.014.0014	SAO JOSE	014	0014	456,00	28,50	819,00	373.464,00	948,15	432.357,86	58.893,86	51.758,90	13,86%

494100	01.69.015.0001.001	SAO JOSE	015	0001	448,00	28,00	728,00	326.144,00	948,15	424.772,63	98.628,63	86.679,82	26,58%
486523	01.69.015.0005.001	SAO JOSE	015	0005	413,00	14,00	777,00	320.901,00	874,50	361.166,56	40.265,56	35.387,41	11,03%
486531	01.69.015.0007	SAO JOSE	015	0007	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
372188	01.69.015.0009.001	SAO JOSE	015	0009	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
405256	01.69.015.0011.001	SAO JOSE	015	0011	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
478237	01.69.015.0013.001	SAO JOSE	015	0013	737,50	25,00	777,00	573.037,50	948,15	699.262,99	126.225,49	110.933,33	19,36%
478270	01.69.015.0017.001	SAO JOSE	015	0017	1.475,00	25,00	777,00	1.146.075,00	948,15	1.398.525,97	252.450,97	221.866,65	19,36%
478318	01.69.015.0021	SAO JOSE	015	0021	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
478334	01.69.015.0023.001	SAO JOSE	015	0023	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
478350	01.69.015.0025	SAO JOSE	015	0025	368,75	12,50	777,00	286.518,75	864,84	318.909,55	32.390,80	28.466,67	9,94%
478377	01.69.015.0027	SAO JOSE	015	0027	448,00	28,00	799,00	357.952,00	948,15	424.772,63	66.820,63	58.725,34	16,41%
494143	01.69.016.0001	SAO JOSE	016	0001	472,00	29,50	728,00	343.616,00	993,09	468.739,42	125.123,42	109.964,78	32,00%
434450	01.69.016.0005	SAO JOSE	016	0005	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
408417	01.69.016.0007.001	SAO JOSE	016	0007	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
488801	01.69.016.0009	SAO JOSE	016	0009	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
488810	01.69.016.0011	SAO JOSE	016	0011	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
415235	01.69.016.0013.001	SAO JOSE	016	0013	737,50	25,00	777,00	573.037,50	993,09	732.405,35	159.367,85	140.060,51	24,44%
410403	01.69.016.0017.001	SAO JOSE	016	0017	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
399760	01.69.016.0019	SAO JOSE	016	0019	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
399779	01.69.016.0021.001	SAO JOSE	016	0021	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
407593	01.69.016.0023.001	SAO JOSE	016	0023	368,75	12,50	777,00	286.518,75	905,83	334.024,63	47.505,88	41.750,56	14,57%
433136	01.69.016.0025.001	SAO JOSE	016	0025	472,00	29,50	819,00	386.568,00	993,09	468.739,42	82.171,42	72.216,39	18,68%
408255	01.69.017.0001	SAO JOSE	017	0001	456,00	28,50	709,00	323.304,00	948,15	432.357,86	109.053,86	95.842,03	29,64%
447757	01.69.017.0005	SAO JOSE	017	0005	383,50	13,00	757,00	290.309,50	864,84	331.665,93	41.356,43	36.346,12	12,52%
400661	01.69.017.0007	SAO JOSE	017	0007	383,50	13,00	777,00	297.979,50	864,84	331.665,93	33.686,43	29.605,33	9,94%
435350	01.69.017.0009.001	SAO JOSE	017	0009	383,50	13,00	777,00	297.979,50	864,84	331.665,93	33.686,43	29.605,33	9,94%
447633	01.69.017.0011.001	SAO JOSE	017	0011	456,00	28,50	819,00	373.464,00	948,15	432.357,86	58.893,86	51.758,90	13,86%
					136.411,68	4.983,57	709,85	96.831.152,18	889,47	121.333.987,25	24.503.586,35	21.534.988,22	22,24%

7. RATEIO DO VALOR DA OBRA

A obra de revitalização da Avenida Celso Ramos contemplou a renovação do pavimento asfáltico, construção de meio fio, de calçada com piso tátil, de ciclovia e, sinalização viária em toda sua extensão.

O custo total da obra foi de R\$ 5.570.412,38 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), sendo o rateio desse valor demonstrado no quadro abaixo:

RATEIO DOS VALORES DA OBRA	
ITEM	VALOR (R\$)
Valor inicial da obra (R\$)	5.568.133,30
Aditivo (R\$)	2.279,08
Valor final (R\$)	5.570.412,38
Extensão linear da obra (m)	2.788,87
Extensão da obra, considerando os dois lados do logradouro (m)	5.577,74
Custo unitário da obra por metro linear para rateio (R\$/metro)	998,69
Extensão total das testadas dos terrenos (m)	4.983,57
Custo total a ser rateado pelos imóveis (R\$)	4.977.022,96
Valor da contribuição de melhoria (R\$)	4.972.607,34
Custo da obra a ser suportado pela Prefeitura (R\$)	597.805,04

8. CÁLCULO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O rateio da contribuição de melhoria, por imóvel, é apresentado nas folhas a seguir:

CADASTRO (Nº)	INSCRIÇÃO	BAIRRO - NOME	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO (m²)	TESTADA (m)	VALOR_IMÓVEL ABRIL_2019 (R\$)	VALOR_IMÓVEL JULHO_2021 (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL EM VALORES CORRENTES (EM R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL DESCONTADA A VARIAÇÃO MONETÁRIA (EM R\$)	CUSTO OBRA POR METRO DE TESTADA (R\$/m)	CUSTO DA OBRA POR IMÓVEL (R\$)	VALOR DA CONTR. MELHORIA POR IMÓVEL (R\$)
61310	01.10.032.0006	BRASILIA	032	0006	420,00	35,00	326.760,00	398.224,34	71.464,34	62.806,47	998,69	34.954,15	34.954,15
316008	01.10.032.0007.001	BRASILIA	032	0007	450,00	15,00	316.350,00	397.598,85	81.248,85	71.405,59	998,69	14.980,35	14.980,35
314366	01.10.033.0005.001	BRASILIA	033	0005	360,00	30,00	248.760,00	341.335,15	92.575,15	81.359,72	998,69	29.960,70	29.960,70
61344	01.10.033.0006.001	BRASILIA	033	0006	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
61352	01.10.033.0007	BRASILIA	033	0007	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
61360	01.10.033.0008	BRASILIA	033	0008	360,00	12,00	253.080,00	307.620,00	54.540,00	47.932,50	998,69	11.984,28	11.984,28
314374	01.10.033.0009.001	BRASILIA	033	0009	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
372714	01.10.033.0010	BRASILIA	033	0010	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
419702	01.10.033.0011	BRASILIA	033	0011	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
293563	01.10.033.0012.001	BRASILIA	033	0012	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
61379	01.10.033.0013.001	BRASILIA	033	0013	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
400521	01.10.033.0014	BRASILIA	033	0014	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
288578	01.10.033.0015.001	BRASILIA	033	0015	30,50	0,71	20.892,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	998,69	709,07	709,07
623091	01.10.033.0015.002	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623105	01.10.033.0015.003	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623113	01.10.033.0015.004	BRASILIA	033	0015	30,54	0,71	20.919,90	26.096,43	5.176,53	4.549,40	998,69	709,07	709,07
623121	01.10.033.0015.005	BRASILIA	033	0015	30,50	0,71	20.892,50	26.062,25	5.169,75	4.543,44	998,69	709,07	709,07
623130	01.10.033.0015.006	BRASILIA	033	0015	30,40	0,71	20.843,46	25.976,80	5.133,34	4.511,44	998,69	709,07	709,07
623148	01.10.033.0015.007	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.864,03	26.002,44	5.138,41	4.515,89	998,69	709,07	709,07
623156	01.10.033.0015.008	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623164	01.10.033.0015.009	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623172	01.10.033.0015.010	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623180	01.10.033.0015.011	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623199	01.10.033.0015.012	BRASILIA	033	0015	30,43	0,71	20.844,55	26.002,44	5.157,89	4.533,01	998,69	709,07	709,07
623202	01.10.033.0015.013	BRASILIA	033	0015	30,40	0,71	20.824,00	25.976,80	5.152,80	4.528,54	998,69	709,07	709,07
623210	01.10.033.0015.014	BRASILIA	033	0015	29,77	0,69	20.392,45	25.438,47	5.046,02	4.434,69	998,69	689,10	689,10
623229	01.10.033.0015.015	BRASILIA	033	0015	33,57	0,78	22.995,45	28.685,57	5.690,12	5.000,76	998,69	778,98	778,98
623237	01.10.033.0015.016	BRASILIA	033	0015	26,60	0,62	18.221,00	22.729,70	4.508,70	3.962,47	998,69	619,19	619,19
623245	01.10.033.0015.017	BRASILIA	033	0015	38,08	0,89	26.084,80	32.539,36	6.454,56	5.672,59	998,69	888,83	888,83
623253	01.10.033.0015.101	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	22.481,70	28.044,69	5.562,99	4.889,04	998,69	768,99	768,99
623261	01.10.033.0015.019	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	22.501,39	28.044,69	5.543,30	4.871,73	998,69	768,99	768,99
623270	01.10.033.0015.103	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	22.502,70	28.044,69	5.541,99	4.870,58	998,69	768,99	768,99
623288	01.10.033.0015.021	BRASILIA	033	0015	32,82	0,77	22.481,70	28.044,69	5.562,99	4.889,04	998,69	768,99	768,99
623296	01.10.033.0015.022	BRASILIA	033	0015	32,79	0,77	22.461,15	28.019,06	5.557,91	4.884,57	998,69	768,99	768,99
623300	01.10.033.0015.023	BRASILIA	033	0015	32,17	0,75	22.036,45	27.489,27	5.452,82	4.792,21	998,69	749,02	749,02
623318	01.10.033.0015.024	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623326	01.10.033.0015.025	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623334	01.10.033.0015.026	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623342	01.10.033.0015.027	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623350	01.10.033.0015.028	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623369	01.10.033.0015.029	BRASILIA	033	0015	32,20	0,75	22.057,00	27.514,90	5.457,90	4.796,68	998,69	749,02	749,02
623377	01.10.033.0015.030	BRASILIA	033	0015	32,18	0,75	22.043,30	27.497,81	5.454,51	4.793,70	998,69	749,02	749,02
623385	01.10.033.0015.031	BRASILIA	033	0015	56,20	1,31	38.497,00	48.022,90	9.525,90	8.371,84	998,69	1.308,28	1.308,28
623393	01.10.033.0015.032	BRASILIA	033	0015	53,91	1,26	36.928,35	46.066,10	9.137,75	8.030,71	998,69	1.258,35	1.258,35
623407	01.10.033.0015.033	BRASILIA	033	0015	33,46	0,78	22.920,10	28.591,57	5.671,47	4.984,37	998,69	778,98	778,98
623415	01.10.033.0015.034	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98

623423	01.10.033.0015.035	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98
623431	01.10.033.0015.036	BRASILIA	033	0015	33,49	0,78	22.940,65	28.617,21	5.676,56	4.988,84	998,69	778,98	778,98
623440	01.10.033.0015.037	BRASILIA	033	0015	33,46	0,78	22.920,10	28.591,57	5.671,47	4.984,37	998,69	778,98	778,98
623458	01.10.033.0015.038	BRASILIA	033	0015	32,59	0,76	22.324,15	27.848,16	5.524,01	4.854,77	998,69	759,00	759,00
623466	01.10.033.0015.039	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623474	01.10.033.0015.040	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623482	01.10.033.0015.041	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623490	01.10.033.0015.042	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623504	01.10.033.0015.043	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623512	01.10.033.0015.044	BRASILIA	033	0015	32,62	0,76	22.344,70	27.873,79	5.529,09	4.859,24	998,69	759,00	759,00
623520	01.10.033.0015.045	BRASILIA	033	0015	32,59	0,76	22.324,15	27.848,16	5.524,01	4.854,77	998,69	759,00	759,00
623539	01.10.033.0015.046	BRASILIA	033	0015	24,19	0,56	16.570,15	20.670,36	4.100,21	3.603,47	998,69	559,27	559,27
623547	01.10.033.0015.047	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623555	01.10.033.0015.048	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623563	01.10.033.0015.049	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623571	01.10.033.0015.050	BRASILIA	033	0015	24,18	0,56	16.563,30	20.661,81	4.098,51	3.601,98	998,69	559,27	559,27
623580	01.10.033.0015.051	BRASILIA	033	0015	24,70	0,58	16.919,50	21.106,15	4.186,65	3.679,44	998,69	579,24	579,24
623598	01.10.033.0015.052	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623601	01.10.033.0015.053	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623610	01.10.033.0015.054	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623628	01.10.033.0015.055	BRASILIA	033	0015	20,98	0,49	14.731,30	17.927,41	3.196,11	2.808,90	998,69	489,36	489,36
623636	01.10.033.0015.G11	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623644	01.10.033.0015.057	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623652	01.10.033.0015.058	BRASILIA	033	0015	21,42	0,50	14.672,70	18.303,39	3.630,69	3.190,83	998,69	499,35	499,35
623660	01.10.033.0015.059	BRASILIA	033	0015	22,20	0,52	15.207,00	18.969,90	3.762,90	3.307,03	998,69	519,32	519,32
434663	01.10.034.0005	BRASILIA	034	0005	360,00	30,00	242.640,00	341.335,15	98.695,15	86.738,28	998,69	29.960,70	29.960,70
7494297	01.10.034.0006	BRASILIA	034	0006	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463752	01.10.034.0007.001	BRASILIA	034	0007	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
360970	01.10.034.0008	BRASILIA	034	0008	360,00	12,00	146.600,00	307.620,00	161.020,00	141.512,50	998,69	11.984,28	11.984,28
360988	01.10.034.0009	BRASILIA	034	0009	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463760	01.10.034.0010.001	BRASILIA	034	0010	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463779	01.10.034.0011	BRASILIA	034	0011	360,00	12,00	246.600,00	307.620,00	61.020,00	53.627,46	998,69	11.984,28	11.984,28
463787	01.10.034.0012	BRASILIA	034	0012	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
463795	01.10.034.0013.001	BRASILIA	034	0013	720,00	24,00	480.960,00	682.670,30	201.710,30	177.273,19	998,69	23.968,56	23.968,56
463817	01.10.034.0015.001	BRASILIA	034	0015	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
361283	01.10.034.0016	BRASILIA	034	0016	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
287334	01.10.035.0005	BRASILIA	035	0005	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
432849	01.10.035.0006.001	BRASILIA	035	0006	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
432857	01.10.035.0007	BRASILIA	035	0007	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
468690	01.10.035.0008	BRASILIA	035	0008	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315443	01.10.035.0009.001	BRASILIA	035	0009	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
287342	01.10.035.0010.001	BRASILIA	035	0010	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
430315	01.10.035.0011.001	BRASILIA	035	0011	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315478	01.10.035.0012.001	BRASILIA	035	0012	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
284068	01.10.035.0013	BRASILIA	035	0013	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61441	01.10.035.0014.001	BRASILIA	035	0014	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
315516	01.10.035.0015.001	BRASILIA	035	0015	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61468	01.10.035.0016	BRASILIA	035	0016	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
61590	01.10.036.0005.001	BRASILIA	036	0005	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
61603	01.10.036.0006	BRASILIA	036	0006	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61611	01.10.036.0007	BRASILIA	036	0007	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28

61620	01.10.036.0008	BRASILIA	036	0008	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61638	01.10.036.0009	BRASILIA	036	0009	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61646	01.10.036.0010	BRASILIA	036	0010	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61654	01.10.036.0011	BRASILIA	036	0011	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61662	01.10.036.0012.001	BRASILIA	036	0012	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61670	01.10.036.0013	BRASILIA	036	0013	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61689	01.10.036.0014.001	BRASILIA	036	0014	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61697	01.10.036.0015	BRASILIA	036	0015	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
61700	01.10.036.0016.001	BRASILIA	036	0016	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
61859	01.10.037.0001.001	BRASILIA	037	0001	450,00	15,00	332.100,00	397.598,85	65.498,85	57.563,69	998,69	14.980,35	14.980,35
61867	01.10.037.0002.001	BRASILIA	037	0002	218,28	18,19	169.821,84	198.457,56	28.635,72	25.166,51	998,69	18.166,17	18.166,17
619990	01.10.037.0002.002	BRASILIA	037	0002	201,72	16,81	148.869,36	181.332,97	32.463,61	28.530,66	998,69	16.787,98	16.787,98
61913	01.10.038.0001.001	BRASILIA	038	0001	360,00	30,00	248.760,00	341.335,15	92.575,15	81.359,72	998,69	29.960,70	29.960,70
62030	01.10.038.0020	BRASILIA	038	0020	360,00	30,00	272.880,00	341.335,15	68.455,15	60.161,84	998,69	29.960,70	29.960,70
62049	01.10.038.0021.001	BRASILIA	038	0021	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62057	01.10.038.0022	BRASILIA	038	0022	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62065	01.10.038.0023.001	BRASILIA	038	0023	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62073	01.10.038.0024.001	BRASILIA	038	0024	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62081	01.10.038.0025.001	BRASILIA	038	0025	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
297968	01.10.038.0026.001	BRASILIA	038	0026	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62103	01.10.038.0027.001	BRASILIA	038	0027	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
62111	01.10.038.0028.001	BRASILIA	038	0028	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
293911	01.10.038.0029.001	BRASILIA	038	0029	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
468711	01.10.038.0030	BRASILIA	038	0030	360,00	12,00	265.680,00	307.620,00	41.940,00	36.858,99	998,69	11.984,28	11.984,28
463868	01.10.039.0001	BRASILIA	039	0001	360,00	30,00	242.640,00	341.335,15	98.695,15	86.738,28	998,69	29.960,70	29.960,70
284122	01.10.039.0019.001	BRASILIA	039	0019	720,00	30,00	532.080,00	682.670,30	150.590,30	132.346,36	998,69	29.960,70	29.960,70
284106	01.10.039.0021	BRASILIA	039	0021	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
463957	01.10.039.0022	BRASILIA	039	0022	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
315630	01.10.039.0023	BRASILIA	039	0023	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
434752	01.10.039.0024.001	BRASILIA	039	0024	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
463965	01.10.039.0025	BRASILIA	039	0025	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
287350	01.10.039.0026	BRASILIA	039	0026	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
324981	01.10.039.0027.001	BRASILIA	039	0027	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
463973	01.10.039.0028	BRASILIA	039	0028	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
293938	01.10.039.0029.001	BRASILIA	039	0029	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
308218	01.10.039.0030.001	BRASILIA	039	0030	360,00	12,00	258.840,00	307.620,00	48.780,00	42.870,33	998,69	11.984,28	11.984,28
287296	01.10.040.0001.001	BRASILIA	040	0001	720,00	30,00	473.040,00	682.670,30	209.630,30	184.233,69	998,69	29.960,70	29.960,70
293571	01.10.040.0020	BRASILIA	040	0020	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
62154	01.10.040.0021.001	BRASILIA	040	0021	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
444200	01.10.040.0022.001	BRASILIA	040	0022	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
444219	01.10.040.0023.001	BRASILIA	040	0023	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
279030	01.10.040.0024.001	BRASILIA	040	0024	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
260622	01.10.040.0025.001	BRASILIA	040	0025	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293822	01.10.040.0026	BRASILIA	040	0026	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293830	01.10.040.0027	BRASILIA	040	0027	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293814	01.10.040.0028	BRASILIA	040	0028	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
293857	01.10.040.0029	BRASILIA	040	0029	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
286800	01.10.040.0030.001	BRASILIA	040	0030	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62162	01.10.041.0001	BRASILIA	041	0001	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
62332	01.10.041.0020	BRASILIA	041	0020	360,00	30,00	266.040,00	341.335,15	75.295,15	66.173,18	998,69	29.960,70	29.960,70
297941	01.10.041.0021.001	BRASILIA	041	0021	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28

297887	01.10.041.0022	BRASILIA	041	0022	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
308234	01.10.041.0023.001	BRASILIA	041	0023	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
308242	01.10.041.0024.001	BRASILIA	041	0024	180,00	6,00	126.180,00	138.628,95	12.448,95	10.940,77	998,69	5.992,14	5.992,14
62383	01.10.041.0025.001	BRASILIA	041	0025	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62391	01.10.041.0026.001	BRASILIA	041	0026	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62405	01.10.041.0027.001	BRASILIA	041	0027	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62413	01.10.041.0028.001	BRASILIA	041	0028	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62421	01.10.041.0029.001	BRASILIA	041	0029	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
62430	01.10.041.0030.001	BRASILIA	041	0030	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
530921	01.10.041.24-1.001	BRASILIA	041	24-1	180,00	6,00	126.180,00	138.628,95	12.448,95	10.940,77	998,69	5.992,14	5.992,14
48194	01.09.014.0005.001	CAMBIJU	014	0005	360,00	30,00	236.520,00	341.335,15	104.815,15	92.116,84	998,69	29.960,70	29.960,70
48208	01.09.014.0006	CAMBIJU	014	0006	360,00	12,00	240.480,00	307.620,00	67.140,00	59.006,02	998,69	11.984,28	11.984,28
48216	01.09.014.0007	CAMBIJU	014	0007	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48224	01.09.014.0008.001	CAMBIJU	014	0008	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48232	01.09.014.0009.001	CAMBIJU	014	0009	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48240	01.09.014.0010.001	CAMBIJU	014	0010	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48259	01.09.014.0011	CAMBIJU	014	0011	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48267	01.09.014.0012	CAMBIJU	014	0012	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48275	01.09.014.0013.001	CAMBIJU	014	0013	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
304972	01.09.014.0014.001	CAMBIJU	014	0014	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48291	01.09.014.0015	CAMBIJU	014	0015	360,00	12,00	259.200,00	307.620,00	48.420,00	42.553,94	998,69	11.984,28	11.984,28
532860	01.09.014.0016.001	CAMBIJU	014	0016	720,00	30,00	518.400,00	682.670,30	164.270,30	144.369,03	998,69	29.960,70	29.960,70
48461	01.09.015.0005.001	CAMBIJU	015	0005	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
48470	01.09.015.0006.001	CAMBIJU	015	0006	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48488	01.09.015.0007.001	CAMBIJU	015	0007	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48496	01.09.015.0008.001	CAMBIJU	015	0008	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48500	01.09.015.0009.001	CAMBIJU	015	0009	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48518	01.09.015.0010.001	CAMBIJU	015	0010	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48526	01.09.015.0011.001	CAMBIJU	015	0011	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48534	01.09.015.0012.001	CAMBIJU	015	0012	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48577	01.09.015.0013	CAMBIJU	015	0013	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48585	01.09.015.0014.001	CAMBIJU	015	0014	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48593	01.09.015.0015.001	CAMBIJU	015	0015	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48607	01.09.015.0016.001	CAMBIJU	015	0016	360,00	30,00	259.200,00	341.335,15	82.135,15	72.184,52	998,69	29.960,70	29.960,70
48798	01.09.016.0005.001	CAMBIJU	016	0005	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
48801	01.09.016.0006.001	CAMBIJU	016	0006	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48810	01.09.016.0007.001	CAMBIJU	016	0007	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48828	01.09.016.0008.001	CAMBIJU	016	0008	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48836	01.09.016.0009	CAMBIJU	016	0009	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48844	01.09.016.0010	CAMBIJU	016	0010	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
474282	01.09.016.0011.001	CAMBIJU	016	0011	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48852	01.09.016.0012	CAMBIJU	016	0012	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48860	01.09.016.0013	CAMBIJU	016	0013	360,00	12,00	234.360,00	307.620,00	73.260,00	64.384,58	998,69	11.984,28	11.984,28
48879	01.09.016.0014.001	CAMBIJU	016	0014	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
48887	01.09.016.0015	CAMBIJU	016	0015	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
48895	01.09.016.0016.001	CAMBIJU	016	0016	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49069	01.09.017.0005.001	CAMBIJU	017	0005	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
49077	01.09.017.0006.001	CAMBIJU	017	0006	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49085	01.09.017.0007.001	CAMBIJU	017	0007	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49093	01.09.017.0008	CAMBIJU	017	0008	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49107	01.09.017.0009	CAMBIJU	017	0009	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28

49115	01.09.017.0010	CAMBIJU	017	0010	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49123	01.09.017.0011.001	CAMBIJU	017	0011	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49131	01.09.017.0012	CAMBIJU	017	0012	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49140	01.09.017.0013.001	CAMBIJU	017	0013	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49158	01.09.017.0014.001	CAMBIJU	017	0014	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49166	01.09.017.0015	CAMBIJU	017	0015	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49174	01.09.017.0016	CAMBIJU	017	0016	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49360	01.09.018.0005	CAMBIJU	018	0005	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
49379	01.09.018.0006.001	CAMBIJU	018	0006	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49387	01.09.018.0007.001	CAMBIJU	018	0007	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49395	01.09.018.0008.001	CAMBIJU	018	0008	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49409	01.09.018.0009.001	CAMBIJU	018	0009	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49417	01.09.018.0010	CAMBIJU	018	0010	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49425	01.09.018.0011.001	CAMBIJU	018	0011	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49433	01.09.018.0012.001	CAMBIJU	018	0012	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49441	01.09.018.0013.001	CAMBIJU	018	0013	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49450	01.09.018.0014.001	CAMBIJU	018	0014	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49468	01.09.018.0015.001	CAMBIJU	018	0015	360,00	12,00	228.240,00	307.620,00	79.380,00	69.763,15	998,69	11.984,28	11.984,28
49476	01.09.018.0016.001	CAMBIJU	018	0016	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
49620	01.09.019.0001.001	CAMBIJU	019	0001	180,00	15,00	132.480,00	159.039,54	26.559,54	23.341,86	998,69	14.980,35	14.980,35
49786	01.09.019.0019.001	CAMBIJU	019	0019	720,00	30,00	518.400,00	682.670,30	164.270,30	144.369,03	998,69	29.960,70	29.960,70
49808	01.09.019.0021.001	CAMBIJU	019	0021	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49816	01.09.019.0022	CAMBIJU	019	0022	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49824	01.09.019.0023	CAMBIJU	019	0023	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49832	01.09.019.0024	CAMBIJU	019	0024	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49840	01.09.019.0025	CAMBIJU	019	0025	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49859	01.09.019.0026	CAMBIJU	019	0026	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49867	01.09.019.0027.001	CAMBIJU	019	0027	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49875	01.09.019.0028.001	CAMBIJU	019	0028	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49883	01.09.019.0029	CAMBIJU	019	0029	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
49891	01.09.019.0030.001	CAMBIJU	019	0030	360,00	12,00	252.360,00	307.620,00	55.260,00	48.565,28	998,69	11.984,28	11.984,28
528641	01.09.019.01-1.001	CAMBIJU	019	01-1	180,00	15,00	126.180,00	159.039,54	32.859,54	28.878,62	998,69	14.980,35	14.980,35
49905	01.09.020.0001.001	CAMBIJU	020	0001	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
264210	01.09.020.0020.001	CAMBIJU	020	0020	360,00	30,00	259.200,00	341.335,15	82.135,15	72.184,52	998,69	29.960,70	29.960,70
279668	01.09.020.0021.001	CAMBIJU	020	0021	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50105	01.09.020.0022.001	CAMBIJU	020	0022	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
260509	01.09.020.0023.001	CAMBIJU	020	0023	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50113	01.09.020.0024	CAMBIJU	020	0024	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50121	01.09.020.0025	CAMBIJU	020	0025	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50130	01.09.020.0026	CAMBIJU	020	0026	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
297518	01.09.020.0027	CAMBIJU	020	0027	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50156	01.09.020.0028.001	CAMBIJU	020	0028	1.080,00	24,00	737.640,00	1.024.005,46	286.365,46	251.672,41	998,69	23.968,56	23.968,56
50172	01.09.020.0030.001	CAMBIJU	020	0030	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
264067	01.09.021.0001.001	CAMBIJU	021	0001	360,00	30,00	230.400,00	341.335,15	110.935,15	97.495,41	998,69	29.960,70	29.960,70
50377	01.09.021.0020.001	CAMBIJU	021	0020	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50385	01.09.021.0021.001	CAMBIJU	021	0021	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50393	01.09.021.0022	CAMBIJU	021	0022	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50407	01.09.021.0023.001	CAMBIJU	021	0023	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50415	01.09.021.0024	CAMBIJU	021	0024	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50423	01.09.021.0025	CAMBIJU	021	0025	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50431	01.09.021.0026.001	CAMBIJU	021	0026	111,98	3,73	76.482,34	95.686,91	19.204,57	16.877,95	998,69	3.725,11	3.725,11

567280	01.09.021.0026.201	CAMBIJU	021	0026	65,50	2,18	44.736,50	55.969,75	11.233,25	9.872,35	998,69	2.177,14	2.177,14
567299	01.09.021.0026.202	CAMBIJU	021	0026	64,88	2,16	44.313,14	55.439,96	11.126,82	9.778,81	998,69	2.157,17	2.157,17
567302	01.09.021.0026.301	CAMBIJU	021	0026	59,13	1,97	40.385,79	50.526,59	10.140,80	8.912,24	998,69	1.967,42	1.967,42
567310	01.09.021.0026.302	CAMBIJU	021	0026	58,50	1,95	39.955,50	49.988,25	10.032,75	8.817,29	998,69	1.947,45	1.947,45
313459	01.09.021.0027.001	CAMBIJU	021	0027	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50440	01.09.021.0028.001	CAMBIJU	021	0028	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50458	01.09.021.0029.001	CAMBIJU	021	0029	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50466	01.09.021.0030.001	CAMBIJU	021	0030	360,00	12,00	245.880,00	307.620,00	61.740,00	54.260,23	998,69	11.984,28	11.984,28
50474	01.09.022.0001.001	CAMBIJU	022	0001	360,00	30,00	224.460,00	341.335,15	116.875,15	102.715,78	998,69	29.960,70	29.960,70
50644	01.09.022.0020.001	CAMBIJU	022	0020	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50652	01.09.022.0021	CAMBIJU	022	0021	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50660	01.09.022.0022.001	CAMBIJU	022	0022	180,00	6,00	119.880,00	138.628,95	18.748,95	16.477,53	998,69	5.992,14	5.992,14
606324	01.09.022.0022.002	CAMBIJU	022	0022	180,00	6,00	119.880,00	138.628,95	18.748,95	16.477,53	998,69	5.992,14	5.992,14
297771	01.09.022.0023.001	CAMBIJU	022	0023	39,38	1,31	26.227,08	33.650,21	7.423,13	6.523,82	998,69	1.308,28	1.308,28
579220	01.09.022.0023.002	CAMBIJU	022	0023	38,27	1,28	25.487,82	32.701,72	7.213,90	6.339,93	998,69	1.278,32	1.278,32
579238	01.09.022.0023.003	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579246	01.09.022.0023.004	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579254	01.09.022.0023.005	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
579262	01.09.022.0023.006	CAMBIJU	022	0023	70,50	2,35	46.953,00	60.242,25	13.289,25	11.679,26	998,69	2.346,92	2.346,92
50687	01.09.022.0024	CAMBIJU	022	0024	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50695	01.09.022.0025	CAMBIJU	022	0025	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
447080	01.09.022.0026.001	CAMBIJU	022	0026	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50709	01.09.022.0027.001	CAMBIJU	022	0027	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50717	01.09.022.0028.001	CAMBIJU	022	0028	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50725	01.09.022.0029.001	CAMBIJU	022	0029	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50733	01.09.022.0030.001	CAMBIJU	022	0030	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
396257	01.09.023.0001	CAMBIJU	023	0001	360,00	30,00	224.640,00	341.335,15	116.695,15	102.557,59	998,69	29.960,70	29.960,70
50920	01.09.023.0020.001	CAMBIJU	023	0020	360,00	30,00	252.720,00	341.335,15	88.615,15	77.879,47	998,69	29.960,70	29.960,70
50938	01.09.023.0021.001	CAMBIJU	023	0021	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50946	01.09.023.0022.001	CAMBIJU	023	0022	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50954	01.09.023.0023.001	CAMBIJU	023	0023	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50962	01.09.023.0024.001	CAMBIJU	023	0024	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50970	01.09.023.0025.001	CAMBIJU	023	0025	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50989	01.09.023.0026.001	CAMBIJU	023	0026	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
50997	01.09.023.0027	CAMBIJU	023	0027	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51004	01.09.023.0028	CAMBIJU	023	0028	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51012	01.09.023.0029.001	CAMBIJU	023	0029	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
51020	01.09.023.0030.001	CAMBIJU	023	0030	360,00	12,00	239.760,00	307.620,00	67.860,00	59.638,79	998,69	11.984,28	11.984,28
386260	01.95.004.0003.001	ITAPEMA DO N. GLEBA II	004	0003	391,00	23,00	284.648,00	368.355,72	83.707,72	73.566,57	998,69	22.969,87	22.969,87
611301	01.95.004.0004.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0004	318,50	13,00	235.690,00	275.451,36	39.761,36	34.944,29	998,69	12.982,97	12.982,97
613231	01.95.004.0005	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0005	294,61	12,05	218.011,40	251.744,25	33.732,85	29.646,13	998,69	12.034,21	12.034,21
596361	01.95.004.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0006	315,56	12,80	227.518,76	272.908,74	45.389,98	39.891,00	998,69	12.783,23	12.783,23
386227	01.95.004.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	004	0007	458,73	19,92	337.625,28	422.951,58	85.326,30	74.989,06	998,69	19.893,90	19.893,90
386561	01.95.005.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0001	167,44	12,88	121.896,00	144.808,72	22.912,72	20.136,85	998,69	12.863,13	12.863,13
388882	01.95.005.0014.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0014	1.445,40	22,50	1.149.093,00	1.357.245,13	208.152,13	182.934,59	998,69	22.470,53	22.470,53
596574	01.95.005.0015.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0015	296,88	12,00	230.675,76	253.683,96	23.008,20	20.220,77	998,69	11.984,28	11.984,28
597988	01.95.005.0016.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0016	109,85	4,44	85.353,45	84.602,17	0,00	0,00	998,69	4.434,18	0,00
386600	01.95.005.0017.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	005	0017	359,70	11,98	279.486,90	307.363,65	27.876,75	24.499,49	998,69	11.964,31	11.964,31
613860	01.95.026.0002	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0002	785,18	38,32	556.692,62	744.470,93	187.778,31	165.029,05	998,69	38.269,80	38.269,80
387932	01.95.026.0003.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0003	268,53	13,01	193.610,13	232.212,39	38.602,26	33.925,62	998,69	12.992,96	12.992,96
621455	01.95.026.0004.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0004	269,61	13,28	194.388,81	233.146,33	38.757,52	34.062,06	998,69	13.262,60	13.262,60

385670	01.95.026.0005	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	026	0005	532,45	25,38	425.427,55	504.844,17	79.416,62	69.795,33	998,69	25.346,75	25.346,75
389102	01.95.027.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0001	2.207,19	40,00	1.754.716,05	2.092.754,26	338.038,21	297.085,04	998,69	39.947,60	39.947,60
386626	01.95.027.0011.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0011	730,47	24,26	580.723,65	692.597,47	111.873,82	98.320,36	998,69	24.228,22	24.228,22
598313	01.95.027.0012.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0012	432,62	14,52	329.493,34	382.242,70	52.749,36	46.358,80	998,69	14.500,98	14.500,98
598321	01.95.027.0013.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	027	0013	646,99	11,18	489.771,43	546.992,71	57.221,28	50.288,95	998,69	11.165,35	11.165,35
389625	01.95.049.0005.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0005	199,89	14,36	147.119,04	176.613,41	29.494,37	25.921,14	998,69	14.341,19	14.341,19
521159	01.95.049.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0006	392,07	13,93	282.682,47	346.414,62	63.732,15	56.011,03	998,69	13.911,75	13.911,75
387991	01.95.049.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0007	364,27	12,42	282.638,67	312.825,06	30.186,39	26.529,32	998,69	12.403,73	12.403,73
389315	01.95.049.0008.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0008	347,56	12,09	250.590,76	296.990,02	46.399,26	40.778,01	998,69	12.074,16	12.074,16
386294	01.95.049.0009.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	049	0009	1.463,63	41,22	1.169.440,37	1.387.745,47	218.305,10	191.857,54	998,69	41.166,00	41.166,00
606847	01.95.050.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0001	3.144,00	48,00	2.499.480,00	2.980.993,66	481.513,66	423.178,50	998,69	47.937,12	47.937,12
388076	01.95.050.0009	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0009	1.572,00	24,00	1.249.740,00	1.490.496,83	240.756,83	211.589,25	998,69	23.968,56	23.968,56
386839	01.95.050.0010	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	050	0010	1.434,45	21,90	1.085.878,65	1.341.447,15	255.568,50	224.606,49	998,69	21.871,31	21.871,31
386502	01.95.071.0003.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0003	614,56	19,28	440.639,52	563.844,45	123.204,93	108.278,71	998,69	19.254,74	19.254,74
386545	01.95.071.0004	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0004	380,54	12,10	267.519,62	325.171,43	57.651,81	50.667,32	998,69	12.084,15	12.084,15
608955	01.95.071.0005.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0005	410,39	12,80	288.504,17	354.185,04	65.680,87	57.723,66	998,69	12.783,23	12.783,23
608963	01.95.071.0006.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0006	774,21	24,10	544.269,63	734.069,69	189.800,06	166.805,87	998,69	24.068,43	24.068,43
608971	01.95.071.0007.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0007	380,84	12,22	267.730,52	325.427,78	57.697,26	50.707,26	998,69	12.203,99	12.203,99
386391	01.95.071.0008.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	071	0008	715,08	24,00	502.701,24	678.005,39	175.304,15	154.066,13	998,69	23.968,56	23.968,56
386910	01.95.072.0001.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0001	635,63	21,65	492.613,25	593.441,14	100.827,89	88.612,64	998,69	21.621,64	21.621,64
386995	01.95.072.0024.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0024	605,63	12,40	446.954,94	520.098,39	73.143,45	64.282,15	998,69	12.383,76	12.383,76
386979	01.95.072.0025	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0025	301,13	12,21	222.233,94	257.315,59	35.081,65	30.831,52	998,69	12.194,00	12.194,00
386952	01.95.072.0026.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0026	382,84	13,80	282.535,92	338.259,43	55.723,51	48.972,63	998,69	13.781,92	13.781,92
388319	01.95.072.0027.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0027	414,36	14,18	305.797,68	366.109,02	60.311,34	53.004,65	998,69	14.161,42	14.161,42
388041	01.95.072.0028.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0028	414,40	13,99	305.827,20	366.144,36	60.317,16	53.009,77	998,69	13.971,67	13.971,67
386960	01.95.072.0029	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	0029	428,81	2,50	316.461,78	330.252,67	13.790,89	12.120,13	998,69	2.496,73	2.496,73
609340	01.95.072.25-A.001	ITAPEMA DO NORTE GLEBA II	072	25-A	705,26	13,95	520.481,88	623.134,59	102.652,71	90.216,38	998,69	13.931,73	13.931,73
400882	01.69.012.0004.001	SAO JOSE	012	0004	448,00	28,00	326.144,00	424.772,63	98.628,63	86.679,82	998,69	27.963,32	27.963,32
478105	01.69.012.0006.001	SAO JOSE	012	0006	413,00	14,00	305.620,00	361.166,56	55.546,56	48.817,12	998,69	13.981,66	13.981,66
400904	01.69.012.0008	SAO JOSE	012	0008	368,75	12,50	272.875,00	315.096,88	42.221,88	37.106,71	998,69	12.483,63	12.483,63
397687	01.69.012.0010.001	SAO JOSE	012	0010	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397695	01.69.012.0011.001	SAO JOSE	012	0011	4.056,25	62,50	3.001.625,00	3.845.946,42	844.321,42	742.032,27	998,69	62.418,13	62.418,13
397709	01.69.012.0012.001	SAO JOSE	012	0012	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397822	01.69.012.0024	SAO JOSE	012	0024	368,75	12,50	272.875,00	318.909,55	46.034,55	40.457,48	998,69	12.483,63	12.483,63
397849	01.69.012.0026.001	SAO JOSE	012	0026	2.020,75	12,50	1.495.355,00	1.747.624,32	252.269,32	221.707,01	998,69	12.483,63	12.483,63
433470	01.69.013.0004	SAO JOSE	013	0004	472,00	29,50	343.616,00	468.739,42	125.123,42	109.964,78	998,69	29.461,36	29.461,36
400432	01.69.013.0006.001	SAO JOSE	013	0006	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
390755	01.69.013.0008.001	SAO JOSE	013	0008	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471437	01.69.013.0010	SAO JOSE	013	0010	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
399698	01.69.013.0012.001	SAO JOSE	013	0012	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
430820	01.69.013.0014.001	SAO JOSE	013	0014	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471518	01.69.013.0016.001	SAO JOSE	013	0016	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471526	01.69.013.0018	SAO JOSE	013	0018	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471534	01.69.013.0020	SAO JOSE	013	0020	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
471542	01.69.013.0022	SAO JOSE	013	0022	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
494089	01.69.013.0024.001	SAO JOSE	013	0024	368,75	12,50	272.875,00	334.024,63	61.149,63	53.741,38	998,69	12.483,63	12.483,63
434949	01.69.013.0028.001	SAO JOSE	013	0028	472,00	29,50	386.568,00	468.739,42	82.171,42	72.216,39	998,69	29.461,36	29.461,36
477818	01.69.014.0003.001	SAO JOSE	014	0003	840,75	28,50	596.091,75	797.159,80	201.068,05	176.708,75	998,69	28.462,67	28.462,67
400254	01.69.014.0006.001	SAO JOSE	014	0006	383,50	13,00	276.503,50	331.665,93	55.162,43	48.479,53	998,69	12.982,97	12.982,97
478083	01.69.014.0008	SAO JOSE	014	0008	383,50	13,00	283.790,00	331.665,93	47.875,93	42.075,78	998,69	12.982,97	12.982,97
436747	01.69.014.0010	SAO JOSE	014	0010	383,50	13,00	283.790,00	331.665,93	47.875,93	42.075,78	998,69	12.982,97	12.982,97

430463	01.69.014.0014	SAO JOSE	014	0014	456,00	28,50	373.464,00	432.357,86	58.893,86	51.758,90	998,69	28.462,67	28.462,67
494100	01.69.015.0001.001	SAO JOSE	015	0001	448,00	28,00	326.144,00	424.772,63	98.628,63	86.679,82	998,69	27.963,32	27.963,32
486523	01.69.015.0005.001	SAO JOSE	015	0005	413,00	14,00	320.901,00	361.166,56	40.265,56	35.387,41	998,69	13.981,66	13.981,66
486531	01.69.015.0007	SAO JOSE	015	0007	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
372188	01.69.015.0009.001	SAO JOSE	015	0009	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
405256	01.69.015.0011.001	SAO JOSE	015	0011	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478237	01.69.015.0013.001	SAO JOSE	015	0013	737,50	25,00	573.037,50	699.262,99	126.225,49	110.933,33	998,69	24.967,25	24.967,25
478270	01.69.015.0017.001	SAO JOSE	015	0017	1.475,00	25,00	1.146.075,00	1.398.525,97	252.450,97	221.866,65	998,69	24.967,25	24.967,25
478318	01.69.015.0021	SAO JOSE	015	0021	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478334	01.69.015.0023.001	SAO JOSE	015	0023	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478350	01.69.015.0025	SAO JOSE	015	0025	368,75	12,50	286.518,75	318.909,55	32.390,80	28.466,67	998,69	12.483,63	12.483,63
478377	01.69.015.0027	SAO JOSE	015	0027	448,00	28,00	357.952,00	424.772,63	66.820,63	58.725,34	998,69	27.963,32	27.963,32
494143	01.69.016.0001	SAO JOSE	016	0001	472,00	29,50	343.616,00	468.739,42	125.123,42	109.964,78	998,69	29.461,36	29.461,36
434450	01.69.016.0005	SAO JOSE	016	0005	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
408417	01.69.016.0007.001	SAO JOSE	016	0007	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
488801	01.69.016.0009	SAO JOSE	016	0009	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
488810	01.69.016.0011	SAO JOSE	016	0011	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
415235	01.69.016.0013.001	SAO JOSE	016	0013	737,50	25,00	573.037,50	732.405,35	159.367,85	140.060,51	998,69	24.967,25	24.967,25
410403	01.69.016.0017.001	SAO JOSE	016	0017	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
399760	01.69.016.0019	SAO JOSE	016	0019	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
399779	01.69.016.0021.001	SAO JOSE	016	0021	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
407593	01.69.016.0023.001	SAO JOSE	016	0023	368,75	12,50	286.518,75	334.024,63	47.505,88	41.750,56	998,69	12.483,63	12.483,63
433136	01.69.016.0025.001	SAO JOSE	016	0025	472,00	29,50	386.568,00	468.739,42	82.171,42	72.216,39	998,69	29.461,36	29.461,36
408255	01.69.017.0001	SAO JOSE	017	0001	456,00	28,50	323.304,00	432.357,86	109.053,86	95.842,03	998,69	28.462,67	28.462,67
447757	01.69.017.0005	SAO JOSE	017	0005	383,50	13,00	290.309,50	331.665,93	41.356,43	36.346,12	998,69	12.982,97	12.982,97
400661	01.69.017.0007	SAO JOSE	017	0007	383,50	13,00	297.979,50	331.665,93	33.686,43	29.605,33	998,69	12.982,97	12.982,97
435350	01.69.017.0009.001	SAO JOSE	017	0009	383,50	13,00	297.979,50	331.665,93	33.686,43	29.605,33	998,69	12.982,97	12.982,97
447633	01.69.017.0011.001	SAO JOSE	017	0011	456,00	28,50	373.464,00	432.357,86	58.893,86	51.758,90	998,69	28.462,67	28.462,67
					136.411,68	4.983,57	96.831.152,18	121.333.987,25	24.503.586,35	21.534.988,22		4.977.041,52	4.972.607,34

9. ÉPOCA DE REFERÊNCIA

Os valores da amostra utilizados e os valores da avaliação atual dos imóveis estão referenciados ao mês de julho de 2021.

Para o cálculo do incremento de valor dos imóveis ocorrido no período abril de 2019 a julho de 2021, foi aplicado coeficiente redutor para descontar a variação monetária, igual à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período, que foi de 13,785% (treze por cento e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento), cujo índice foi aplicado como fator de redução sobre o incremento de valor.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os trabalhos de avaliação foram executados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Pardini Vicentini, carteira CREA SP nº 5060368718, registro no CREA/SC nº 177116-5-SC, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SC sob nº 7882910-4.

Em 09 de agosto de 2021

**Luiz Alberto
Scorsin**


Assinado de forma digital por Luiz
Alberto Scorsin
Dados: 2021.09.16 16:45:53 -03'00'

LUIZ ALBERTO SCORSIN

DIRETOR



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Estado de Santa Catarina

MEMORIAL DESCRIPTIVO AVENIDA CELSO RAMOS



MEMORIAL DESCRIPTIVO

DADOS GERAIS DA OBRA

Localidade: Avenida Celso Ramos, Bairro: Itapema do Norte
Trecho – EST. 0+ 011,13m à EST.2+800,00m
ÁREA: 32135,48 m²;
EXTENSÃO: 2788,87 m.

EQUIPE TÉCNICA DA AMUNESC

Arq.^a Tábata Yumi Fujioka

Arq^a Nathalia de Souza Zattar

Eng.^a Civil Fabíola Barbi de Almeida Constante

Eng.^a Civil Nadia Werner

Eng.^a Civil Débora Tonini

Técnico em Edificações Marcos Stadelhofer



PROJETOS

O Projeto de Pavimentação da Avenida Celso Ramos, foi desenvolvido através do levantamento cadastral fornecido pela Prefeitura de Itapoá, sendo que, os projetos de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial, drenagem profunda e sinalização desta rua fazem parte dos documentos apresentados pela AMUNESC, juntamente com o Memorial Descritivo e Orçamento Estimativo.

A execução de todos os serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, deverão obedecer rigorosamente aos projetos, materiais e procedimentos, especificados no memorial descritivo de modo a conseguir, com segurança, a obtenção de um produto final acabado de características ótimas durante o período de vida útil da obra a que se refere.

O Cronograma da Obra deve ser flexibilizado conforme a demanda, por questões naturais ou até mesmo da oscilação da demanda de tráfego.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo apresentar as recomendações básicas para a pavimentação da Avenida.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º Projetos;
- 2º Memorial Descritivo;
- 3º Orçamento Estimativo.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.



Devendo estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR 11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
- II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006
- III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006
- IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006
- V. EQUIPE TÉCNICA - A executora deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição. Os ajustes ou correções a serem feitos na obra deverão ser aprovados pela fiscalização. Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o Engenheiro e Fiscal de Obra, para evitar o cruzamento de informações e erros na execução.



MEMORIAL DE CÁLCULO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

O projeto de pavimentação da obra em questão tem como objetivo definir a seção transversal do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes, especificando valores mínimos e ou máximas das características físicas e mecânicas destes materiais.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço será do executante.

Para a definição das diversas camadas constituintes do pavimento foi desenhado utilizando o Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo L. de Souza, conforme revisão de 1981

A) CÁLCULO DO N CARACTERÍSTICO

Para o estudo estimativo do N, utilizou-se a tabela do número de repetições característicos, conforme tabela abaixo:

DETERMINAÇÃO DO NUMERO EQUIVALENTE DE EIXO SIMPLES PADRÃO												
EIXOS		ESRS=7	ESRD =10	TD=12	TD = 17	TT = 29	TT = 43					
%		0,91	0,02	0,01	0,04	0,01	0,01					1,00
VEÍCULOS	USACE	0,00	3,29	3,57	3,23	9,10	17,38					
% x FV	USACE	0,00	0,07	0,04	0,11	0,09	0,17					0,00 0,48
FATORES DE VEÍCULOS MÉDIOS DA FROTA.....								AASHTO =			USACE =	0,48
DADOS	TAXA DE CRESCIMENTO (% AO ANO)				Pista	Fator Direcional		Fator Climático Regional				
BÁSICOS		Autom.	Ônibus	Caminhões	s/o	K		FR				
		0,040	0,040	0,040	S	0,5		1,8				
NÚMERO "N" AO LONGO DO PÉRIODO DE ANÁLISE												
Anos	Período	Vida	Automóveis	TIPOS DE VEÍCULOS					TMDA	Número N - AASHTO	Número N - USACE	
				Ônibus	Caminhões				Cam.+Ônib.	No ano Acumulado	No ano	Acumulado
1	2674	48	184						2906	0,00E+00	4,57E+05	
2	2781	50	191						3022	0,00E+00	9,33E+05	
3	2892	52	199						3143	0,00E+00	4,95E+05	1,43E+06
4	3008	54	207						3269	0,00E+00	5,15E+05	1,94E+06
5	3128	56	215						3400	0,00E+00	5,35E+05	2,48E+06
6	3253	58	224						3536	0,00E+00	5,57E+05	3,03E+06
7	3383	61	233						3677	0,00E+00	5,79E+05	3,61E+06
8	3519	63	242						3824	0,00E+00	6,02E+05	4,21E+06
9	3660	66	252						3977	0,00E+00	6,26E+05	4,84E+06
10	3806	68	262						4136	0,00E+00	6,51E+05	5,49E+06



O valor obtido do Número “N” é típico de tráfego considerado Pesado.

A fixação da espessura mínima a adotar para os revestimentos betuminosos é de vital importância no desempenho do pavimento, quanto a sua duração em termos de vida de projeto e, é um dos pontos em aberto a engenharia rodoviária, seja para proteger a camada de base, seja para evitar a ruptura do próprio revestimento, por esforços repetidos de tração na flexão.

As espessuras a seguir recomendadas, visam, especialmente as bases de comportamento puramente granular.

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \cdot 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \cdot 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Assim sendo para “N” típico de $5,46 \times 10^6$ e conforme Relatório de Análise do Solo apresentado pela Empresa Solos Ville – o subleito existente é constituído por Areia Fina Variegada, com Índice de Suporte Califórnia de Projeto, ISC – 13,36%, Expansão $\leq 1\%$ e Umidade ótima média – 8,94%, sendo a classificação de HBR –A-3. Tratam-se de materiais, que apresentam de até no máximo de 35% de material retido na # 200 (0,075mm de abertura). Limitados em 10% para o grupo A-3. Para o cálculo do Pavimento foi utilizado o Método da Resiliência, método atribuído aos engenheiros Ernesto Pressler e Salomão Pinto. Este método, considera a ruptura por Cisalhamento no subleito, considerando as deformações resilientes ou elásticas, deflexões na superfície, a ruptura por fadiga de sobrecarga repetida no revestimento asfáltico. Utiliza modelos baseados no CBR (ISC). Os materiais de base e sub-base devem ter capacidade de carga definida no ensaio CBR superior a 80% e 20% respectivamente.



B) DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

TRECHO – Estaca 0+011,13m à Estaca 0+400m

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm

TRECHO – Estaca 0+400m à Estaca 0+600m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 40cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm

TRECHO – Estaca 0+600m à Estaca 0+800m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 40cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 0+800m à Estaca 1+000m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 25cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm



- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 1+000m à Estaca 1+200m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 30cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 1+200m à Estaca 1+400m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 60cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 40 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 1+400m à Estaca 1+600m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 30 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.



TRECHO – Estaca 1+600m à Estaca 1+800m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 34cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 30 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 1+800m à Estaca 2+000m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 2+000m à Estaca 2+200m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, e = 20 cm
- Sub-base com macadame seco, e = 20 cm
- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

TRECHO – Estaca 2+200m à Estaca 2+400m



Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, $e = 20$ cm
- Sub-base com macadame seco, $e = 20$ cm
- Base Brita Graduada Simples, $e = 20$ cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, $e = 8$ cm.

TRECHO – Estaca 2+400m à Estaca 2+480m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, $e = 20$ cm
- Sub-base com macadame seco, $e = 20$ cm
- Base Brita Graduada Simples, $e = 20$ cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, $e = 8$ cm.

TRECHO – Estaca 2+480m à Estaca 2+680m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, $e = 20$ cm
- Sub-base com macadame seco, $e = 20$ cm
- Base Brita Graduada Simples, $e = 20$ cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, $e = 8$ cm.

TRECHO – Estaca 2+680m à Estaca 2+800m

Neste trecho será necessário executar uma escavação de 20cm, para remoção de solo acima do subleito analisado no ensaio da Solos Ville.

- Regularização e Compactação do Subleito, $e = 20$ cm
- Sub-base com macadame seco, $e = 20$ cm



- Base Brita Graduada Simples, e = 20 cm;
- Revestimento asfáltico - CBUQ, e = 8 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 EQUIPE TÉCNICA

A executora deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição. Os ajustes ou correções a serem feitos na obra deverão ser aprovados pela fiscalização. Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o Engenheiro e Fiscal de Obra, para evitar o cruzamento de informações e erros na execução.

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS – PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação de todos os profissionais intervenientes, e outros dados que a legislação fiscal exigir.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre projetos e pela execução da obra.

1.3 DEMOLIÇÕES

Para tornar possível a execução do projeto será necessária a demolição e remoção de elementos existentes, esses serviços devem ser submetidos à orientação da fiscalização



da Prefeitura de Itapoá, sendo executados de forma adequada e criteriosa, a causar o menor transtorno possível ao meio público. Deve ser evitada a demolição do pavimento asfáltico na alta temporada.

Caberá à CONTRATADA, quando demolir os passeios, o envio das placas de sinalização vertical para a Secretaria de Obras e dos seus respectivos suportes.

1.3.1 Fator de Correção de Volume

Os materiais resultantes da demolição sofrerão um acréscimo de volume fixado em 40% para efeito de quantificação orçamentária.

1.3.2 Gestão de Resíduos

Os materiais inservíveis oriundos de demolições, escavação ou qualquer outro tipo de rejeito, deverão ser destinados para locais devidamente licenciados para depósito de materiais excedentes.

Utilizou-se como referência para definição das distâncias médias de transporte (DMT) a distância dos bota-foras localizados na região, as quais estão devidamente licenciadas conforme indicado abaixo:

- Bota-fora 01 – Rodovia SC415, nº1.461, 1º de julho – Itapoá – 10,5 km;
- Bota fora 02 – Rua dos Bororós, 1 – Zona Industrial Norte – Joinville – 65,7 KM;
- Bota Fora 03 – Estrada Dona Francisca, 9215, Zona Industrial – Joinville – 66,0 km.

1.4. REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Haverá remoção mecanizada de pavimento asfáltico. Será executado através de motoniveladora, carregadora de pneus e caminhão basculante.

O material resultante da remoção do asfalto será destinado aos bota-foras devidamente licenciados.

A sistemática empregada na demolição e remoção dos pavimentos deverá atender a especificação da norma do DER/PR ES-P 27/05, que estabelece os procedimentos a



serem seguidos nos serviços de recuperação, demolição, remoção e reconstituição dos pavimentos.

1.5. DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO

Haverá demolição das calçadas existentes em toda a extensão da via, bem como a retirada dos meios-fios.

O material resultante da demolição será destinado aos bota-foras devidamente licenciados.

1.6. REMOÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA DE TERRENO

A limpeza do terreno deverá ser feita dentro de critérios de segurança aos transeuntes mediante o emprego de sinalização, máquinas e ferramentas adequadas. Também os horários de execução da obra deverão ser comunicados à Prefeitura.

1.7 DEMOLIÇÃO, RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Haverá demolição de bocas de lobo conforme indicado no projeto.

A tubulação de drenagem existente deve passar por vistoria e avaliação de sua capacidade de escoamento verificando assim a necessidade de substituição ou restauração e limpeza. A restauração poderá ser feita empregando argamassa, desde que a superfície a ser restaurada seja previamente limpa, apicoadas para tornar-se rugosa e assim, melhorar a aderência para poder receber um novo material.

A limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem, somente poderão ser autorizadas pela Prefeitura de Itapoá

Para limpeza das linhas de redes de drenagem deverá ser utilizado o hidrojato. Todas as bocas de lobo, caixas de inspeção e sistemas de drenagem deverão ser desobstruídos e o acúmulo de material deverá ser removido.

O material resultante da demolição será destinado aos bota-foras devidamente licenciados.



1.8 MEDIDA

A carga do material proveniente das demolições será medida pelo volume geométrico demolido e ou removido.

O transporte será medido pelo volume geométrico de material medido nas demolições e ou remoções, multiplicados pela distância média percorrida entre a obra e o bota fora, correspondente à unidade de metro cúbico por quilômetro.

2.0 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRA EM VIAS URBANAS

Tem por finalidade advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção, regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos. Deve seguir as especificações Código de Trânsito Brasileiro.

2.1 REQUISITOS BÁSICOS DE SINALIZAÇÃO

Para garantir os seus objetivos, a sinalização deve estar limpa e em bom estado, deve manter sua forma e cor inalterada, tanto no período diurno quanto noturno, apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados pelo CTB, ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização, ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário, ser implantada antes do início da intervenção na via, ser totalmente retirada quando da conclusão da etapa de obra que não tenha relação com a seguinte, ser totalmente retirada da obra quando a etapa a que ela se refere for concluída.

3.0 PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 DEFINIÇÃO



Dispositivo destinado à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via, para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas.

O sistema de microdrenagem urbana projetado é composto por duas galerias, traçadas dos dois lados das margens da via. A água superficial da pavimentação é encaminhada através do meio fio sarjeta até às bocas de lobo, as quais exercem função simultânea de boca-de-lobo e caixa de ligação e em seguida conduzida através das galerias (tubos de concreto armado), podendo passar por caixas de passagem e poços de visita para enfim ser encaminhado para as tubulações ou valas de deságue final.

As dimensões dos componentes seguem nos detalhes específicos apresentados no projeto.

Os serviços de escavações deverão estar em acordo com os prescritos na NBR 9061/85 – Segurança de Escavação a Céu Aberto, e NR – 18 – Legislação em Segurança e Saúde no Trabalho.

3.2. BOCA DE LOBO OU CAIXA DE LIGAÇÃO, CAIXA DE PASSAGEM E POÇO DE VISITA

Quanto ao dimensionamento e posicionamento das caixas, recomenda-se que elas sejam dispostas de maneira a possibilitar a captação de água de todo o trecho a ser drenado de acordo com a vazão suportada pelo dispositivo. Ou, ainda, recomenda-se que haja pelo menos uma boca coletora a cada 60 metros. Neste projeto foram empregadas bocas de lobo/caixas de ligação com grelha de concreto, e suas posições foram definidas de acordo com a necessidade da rua devido a mudança de nível e direção, todas acompanhando o percurso das sarjetas. A água entrará nas bocas de lobo/caixas de ligação através de grelha em concreto armado com 12 orifícios cada uma, correspondente a uma abertura com área de aproximadamente 0,015 m². Essas bocas de lobo/caixas de ligação, conforme projeto, são colocadas na própria sarjeta, logo após o meio fio e não na calçada.



Os poços de visita foram previstos nos trechos mais longos para facilitar a manutenção da galeria.

3.3. MATERIAIS

3.3.1 Tubos de Concreto

Os tubos de concreto deverão ser adequados para o transporte de águas pluviais e possuir as dimensões indicadas no projeto; serão também de encaixe tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa devendo obedecer às exigências da ABNT. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Quanto à fabricação, os tubos devem obedecer às normas e especificações da NBR8890/2007, classe PA1, concreto armado para todos os diâmetros utilizados. Somente serão aceitos em obra tubos que contenham, em caracteres bem legíveis, a marca do fabricante, a data de fabricação, o diâmetro interno e classe a que pertencem.

3.3.2. Cimento

Deverá satisfazer a especificação cimento Portland comum.

3.3.3. Areia

Poderá ser areia natural ou artificial, devendo ser composta de partículas duras, fortes e duráveis, angulosas, limpas, isentas de partículas moles, de quaisquer outros materiais prejudiciais e apresentando granulometria adequada.

3.3.4. Tijolos

Os tijolos para a construção das bocas de lobo poderão ser do tipo maciço 5,7x9,0x19,0 cm ou concreto armado.

3.3.5. Bocas de lobo/caixas de ligação, caixas de passagem e poços de visita



As bocas de lobo/caixas de ligação (BL) e caixas de passagem (CP) empregadas têm função de coletar a água escoada na superfície, encaminhada através do meio fio sarjeta até a grelha e encaminhar ao coletor e também a função de ligar as tubulações.

As paredes devem ser de concreto armado ou de alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5,7x9,0x19,0cm (NBR7170/83), assentado c/ argamassa traço 1:2:8 (cimento: cal : areia), e=1cm, revestimento interno em massa única c/ argamassa traço 1:4 e chapisco traço 1:4, espessura de 2cm, espessura final de parede de 11cm.

A base das caixas devem ser em concreto $f_{ck} \geq 15$ MPa (NBR6118/03), traço 1:2,5:3 com preparo mecânico e adensado.

O nível do fundo das caixas deve ser rebaixado em 10 cm a partir do nível inferior da galeria de saída, tendo função de dissipação de energia e retenção de sedimentos. O enchimento de regularização de fundo com declive em direção a tubulação de saída deve ser em concreto não estrutural, com consumo 150 kg/m³ (1:3,5:7).

Deve-se adotar grelha em concreto armado $f_{ck} \geq 22$ mpa ou em ferro fundido 95kg com requadro, carga máxima 7.200kg, assentada com argamassa traço 1:4 (cimento: areia), “chumbada” em laje-tampa removível para inspeção, com alça retrátil / móvel em ferro CA-50 de bitola 10mm.

Os poços de visita serão construídos em concreto armado ou alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço assentados em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e revestimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para os poços de visitas em alvenaria de tijolo maciço (alvenaria de bloco de concreto maciço não será revestido), terão a laje de fundo construída em concreto armado assentados sobre lastro de brita nº 1. A tampa será em concreto armado e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de visita e da rede pluvial. As dimensões dos poços de visita devem estar de acordo com o projeto.

3.4. EXECUÇÃO



3.4.1. Valas

Demarcada a localização por onde deve passar a tubulação, deverá ser procedida a abertura das valas. A abertura das valas deverá ser feita mecanicamente, tipo retroescavadeira ou escavadeira hidráulica. O reaterro deverá ser feito provisoriamente com o próprio material retirado da escavação, até o início da execução das camadas de pavimentação, quando este material reaproveitado seja removido para então receber as camadas granulares definitivas e necessárias a pavimentação asfáltica.

O reaterro deverá ser feito em camadas de no máximo 30 cm cada, apiloadas com soquetes mecânicos.

Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

A largura da vala será igual ao diâmetro externo do coletor acrescido de 0,25 metros de cada lado para diâmetro de até 0,60 metro e diâmetro externo do coletor acrescido de 0,30 metros de cada lado para diâmetro de 0,80 metros ou maior. Já as profundidades das valas deverão obedecer ao projeto (planta baixa e perfil longitudinal) e tabela de dimensionamento dos coletores.

3.4.2. Assentamento

Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado e suficientemente firme e uniforme para impedir recalque e deslocamentos. Se necessário, deverá ser removida uma porção de material de fundo da vala para melhor acomodação das bolsas dos tubos e a fim de facilitar a colocação do rejunte.

As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última.



Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as bolsas e pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos.

4.0. PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

4.1 DEFINIÇÃO

Os drenos profundos têm por objetivo principal interceptar o fluxo da água subterrânea através do rebaixamento do lençol freático, impedindo-o de atingir o subleito.

Os drenos profundos são instalados, preferencialmente, em profundidades da ordem de 1,50 a 2,00m, tendo por finalidade captar e aliviar o lençol freático e, consequentemente, proteger o corpo estradal.

Os drenos longitudinais profundos serão executados conforme projeto. Para os drenos longitudinais profundos, as valas são abertas no sentido de jusante para montante, conforme indicado no projeto. Tendo como declividade de fundo de vala a inclinação de 1%.

O material drenante a ser utilizado será as brita nº2. O tubo será do tipo dreno flexível, corrugado, perfurado, em PEAD com diâmetro de 100mm. O dreno longitudinal profundo descarregará em bocas de lobo já executadas.

5.0. TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES

As obras de terraplenagem em vias consolidadas deverão ser executadas quando houver escavações profundas para execução de novos pavimentos.

Como no caso deste Projeto, que teremos a remoção da camada de pavimento em asfalto existente, para então proceder a escavação de profundidade variável removendo o



material do aterro para substituição. Quando realizado as escavações, a executora deverá tomar o cuidado para não romper as instalações existentes.

Os serviços de escavações deverão estar em acordo os prescritos na NBR 9061/85 – Segurança de Escavação a Céu Aberto, e NR – 18 – Legislação em Segurança e Saúde no Trabalho

6.0. PAVIMENTAÇÃO

6.1 CORTES

De acordo com as especificações do DNIT 106-ES, a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, revestimento primário existente, alargamento da plataforma.

Escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de desmatamento, deslocamentos e limpeza dos locais indicados, previamente, pela fiscalização.

6.2 ATERRROS

De acordo com a especificação DNIT 108-ES, os materiais para execução dos aterros de alargamento da plataforma, provirão de cortes efetuados no revestimento primário existente no leito da plataforma de rolamento. As camadas finais dos aterros granulares deverão ser constituídas de solos selecionados, e especificados conforme o projeto, sendo para sub-base - expansão $\leq 1\%$ e ISC menor que 20%, I.G. =0, e para a base – expansão $\leq 0,5\%$, CBR $\geq 80\%$, limite de liquidez $\leq 25\%$ e Índice de plasticidade $\leq 6\%$.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal do alargamento e em extensão que permitam o seu umedecimento e compactação, a espessura da camada não deverá ser maior que 20 cm e nem menor que 10cm.



6.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Regularização de greide e compactação de Subleito a 100% do PN

- Regularizar e compactar conforme cotas e larguras do projeto (ver secção tipo);
- Executar marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação;
- Aplicar índice de suporte Califórnia - ISC (método DNER-ME 47-64);
- Não tolerar índice de expansão dos materiais superiores a 2%;
- Obter um grau de compactação de no mínimo 100% do proctor normal;
- O teor de umidade deverá ser no máximo $\pm 2\%$ da umidade ótima obtida pelo ensaio de caracterização a ser executado pela construtora e supervisionado pela fiscalização;

A apropriação dos serviços será por metro quadrado do serviço executado.

O material proveniente da regularização do subleito (bota-fora) deverá ser utilizado como aterro nas áreas destinadas a calçadas, caso houver necessidade.

6.4 SUB-BASE – MACADAME SECO

Camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o reforço, devidamente compactado e regularizado. Conforme DEINFRA SC-ES-P-03/2015

Este serviço consiste na aplicação da camada granular de pavimento executada sobre o subleito existente tratado devidamente compactado e regularizado.

A sub-base de macadame seco é constituída por produto resultante de britagem primária de rocha sã onde possuem diâmetro máximo de 60 mm. Após espalhamento dos agregados graúdos a camada é compactada com rolo liso de três rodas e rolo liso vibratório até apresentar bom entrosamento. O material de enchimento, que deve seguir especificações granulométricas, é espalhado através de motoniveladora em quantidade suficiente para encher vazios do agregado graúdo, em uma ou mais vezes, com o auxílio



de vassoura, seguida de irrigação e material complementar até obtenção de travamento. A camada deve ser compactada até sua estabilidade.

Devendo ser aplicado camada de bloqueio constituído por produto de britagem consistindo na mistura de aproximadamente 50% de material com granulometria entre 19 mm a 9,5 mm e 50% com granulometria entre 9,5 mm e 0,0 mm em volume.

A execução da camada de sub-base compreende operações de espalhamento do agregado com motoniveladora referenciado as larguras de projeto, lançamento do material de enchimento.

Para o acostamento, a camada de macadame seco, deve ser prevista a 1,20m da pista contados a partir do meio fio, que darão sustentabilidade ao aterro das calçadas e servirão encaminhamento das águas absorvidas pelo pavimento para os drenos da drenagem profunda.

6.4.1 Execução

Camada de bloqueio: Deve ser executada, antes do primeiro espalhamento do agregado graúdo, uma camada de bloqueio em toda a largura da via, compreendendo pista, com a espessura de 5 cm.

6.4.2 Inspeção

Os materiais utilizados na execução da camada de macadame seco devem ser rotineiramente examinados antes do seu espalhamento e/ou aplicação na pista. Assim sendo, devem ser realizadas as verificações indicadas para os materiais da camada de bloqueio, do agregado graúdo e do agregado para enchimento na sua origem, com amostras coletadas de uma maneira aleatória, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- Para a camada de bloqueio e camada de agregado para enchimento: Ensaios de caracterização e de equivalente de areia pelos métodos DNER-ME 054/97, DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94, DNER-ME 122/94.



- Para a camada de agregado graúdo: Ensaios de granulometria, ensaio de durabilidade e ensaio de abrasão Los Angeles.

6.4.3 Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base: Distribuidores de agregados rebocáveis ou auto propelidos possuindo dispositivos que permitam espalhamento homogêneo da quantidade de material desejado; Motoniveladora pesada; Rolo compressor do tipo liso de três rodas ou tandem de 10 t a 12 t, ou liso-vibratório, e rolos de pneus pesados de pressão variável.

6.5 BASE (MATERIAL TIPO BRITA GRADUADA SIMPLES)

Brita graduada é a camada de base, composta por mistura obrigatória em usina, de produtos integralmente de britagem de rocha sã, apresentando granulometria contínua e extensa, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação, conforme DEINFRA SC-ES-P-11/2016.

Material com distribuição granulométrica bem – graduada, com diâmetro máximo dos agregados não excedendo a 38mm e finos entre 3% e 9%(passante na peneira nº200), que confere um bom intertravamento do esqueleto sólido e uma boa resistência.

6.5.1 Execução

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades do projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A execução da base comprehende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.



A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

O material utilizado para a confecção da base deverá apresentar Índice Suporte Califórnia (DNIT 172/2016) superior a 100% e expansão máxima de 0,3%, com energia de compactação $\geq 100\%$.

Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, e carro tanque distribuidor de água.

A camada de base de brita graduada deve ser executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- Abrasão "Los Angeles" (MÉTODO DNER-ME 35/98);
- Durabilidade (MÉTODO DNER-ME 89/94);
- Equivalente de Areia (MÉTODO DNER-ME 54/97).

A composição granulométrica da base deverá estar enquadrada dentro das especificações do DEINFRA SC-ES-P-11/2016, para este tipo de material. A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

FAIXAS GRANULOMÉTRICAS RECOMENDADAS PARA BASES							
PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO					
ASTM	Mm	I	II	III	IV	V	VI
2"	50,8	100	100				
1½"	38,1	90 -100	90 -100				
1"	25,4	70 - 95	75 - 90	100	100	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 -100	-	-
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85	55 -100	70 -100
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70	40 -100	55 -100
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45	20 - 50	30 - 70
Nº 200	0,074	2 - 8	5 - 15	5 - 15	5 - 20	6 - 20	8 - 25

O agregado retido na peneira de 2,0 mm (nº 10) não deverá ter partículas moles nem impurezas nocivas, devendo apresentar perda máxima de 50% no ensaio de desgaste por Abrasão Los Angeles (MÉTODO DNER-ME-35/98).



A fração passante na peneira nº 4 deve apresentar o equivalente de areia, (MÉTODO DNER-ME 54/97), superior a 50%.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade não deve ser superior a 20%.

6.5.2 Inspeção

Os materiais utilizados na execução da base devem ser rotineiramente examinados mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- Ensaios de granulometria e de equivalente de areia do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 054/97 e DNER-ME 080/94;
- Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia indicada no projeto, adotando-se no mínimo a do Proctor Modificado;
- Ensaios de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNIT 172/2016;
- Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais aleatórios (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94).

6.5.3 Medição

Os serviços aceitos devem ser medidos de acordo com os critérios seguintes:

- A base deve ser medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme seção transversal de projeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e encargos, além das operações de limpeza e expurgo de ocorrências de materiais, escavação, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento na pista.
- No cálculo dos valores dos volumes devem ser consideradas as larguras e espessuras médias obtidas no controle geométrico.
- Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.



6.6 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30

De acordo com especificação DNER-ES-306/97.

Consiste em uma pintura com aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, objetivando:

- Conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a imprimação e o revestimento a ser executado.

Deverá ser aplicado na execução asfalto diluído de cura média do tipo CM-30. A taxa de aplicação do ligante deverá ser em média de 1,2 litros/m² considerando-se absorção máxima da camada em 24 horas sem deixar excesso na pista.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser imprimada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder à varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista deverá ser ligeiramente umedecida. A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso definida pelo projeto e ajustada no campo é de ±0,2 l/m².

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deverá ser imediatamente corrigida.

Os equipamentos necessários à execução são:

- Equipamento de limpeza: Vassoura mecânica rotativa; compressor de ar; caminhão-pipa;
- Equipamento de transporte e estocagem de material: tanque para armazenamento do ligante asfáltico; tanque de depósito para água.



- Equipamento para aplicação de ligante asfáltico: caminhão espargidor de asfalto com barra de distribuição do tipo “circulação plena”, tacômetro, termômetros.

Para todo o carregamento que chegar a obra deverão ser executados os seguintes ensaios:

- Ensaio de viscosidade cinemática a 60°C (DNER-ME 151/94) – exigência mínima de 30 e máxima de 60;
- Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol”(DNER – ME 004/94) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura – exigência mínima de 75 e máxima de 150;
- Ensaio de ponto de fulgor e combustão (vaso aberto Cleveland) – DNER – ME 148 – (exigência mínima de 38).

Deverão ser executados ensaios de destilação para cada 100 t de material que chegarem à obra. DNER – ME 012/94 – Asfalto diluído – destilação (exigência máxima de 25%).

6.7 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

De acordo com a especificação do DNER-ES 307/97. É a pintura asfáltica executada com função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta.

Todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, deve apresentar o certificado de resultados de análise. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço. Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo Deinfra-SC.

Para a emulsão asfáltico de cura média RR-2C, a taxa média de aplicação é de 0,50 l/m², acrescentando-se proporcionalmente água 0,50 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água sejam sempre iguais a 1,0 l/m². Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não



provocou escorramento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

Para todo o carregamento que chegar a obra deverão ser executados os seguintes ensaios:

- Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER – ME 004/94) – Exigência de 100-400 – um ensaio para cada 250 toneladas ou para todo o carregamento que chegar em obra;
- Ensaio de sedimentação, % peso máximo – DNER-ME 006/94 – Exigência de 5 – um ensaio para cada 250 toneladas;
- Ensaio de peneiramento, % máxima retida, em peso – DNER – ME 005/94 – Exigência 0,10 – para todo o carregamento que chegar a obra;
- Resíduo por evaporação, % mínimo, em peso –NBR 14376 – Emulsão asfáltica – Determinação do Resíduo Asfáltico por Evaporação – Método Expedito. Exigência de 62 – 67 - para todo o carregamento que chegar a obra.

6.8 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA C

As camadas estimadas de CBUQ – Faixa (C) neste projeto estão especificadas nas pranchas do Projeto de Pavimentação.

A composição da mistura deverá ser desenvolvida pela construtora, a qual deverá satisfazer os requisitos e tolerâncias de granulometria e percentuais de ligante a faixa solicitada em projeto e conforme normativa DNER ES 313/97

O cimento asfáltico a ser empregado e o CAP-50/70.

As medições serão calculadas em toneladas, tendo como base às espessuras e larguras do projeto, considerando-se a densidade do material empregado, em média 2,4 t/m³.

Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva. Todo o carregamento do ligante betuminoso que chegar à obra deverá apresentar certificado de



análise além de trazer indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre refinaria e o canteiro de serviço.

Equipamentos:

- Caminhões para transporte do ligante. Devem possuir bomba de circulação e serpentina com isolamento térmico;
- Depósitos para o cimento asfáltico, capazes de aquecer o ligante nas temperaturas especificadas e de evitar superaquecimento localizado. É necessário a instalação de agitadores mecânicos e um sistema de recirculação para o ligante, de modo a garantir a circulação e homogeneidade, desembaraçada e continua do depósito ao misturador durante todo o período de operação;
- Depósitos para agregados (Silos), obrigatoriamente cobertos;
- Usina para misturas asfálticas a quente, com controle de poluição;
- Caminhões basculantes;
- Acabadora autopropelida;
- Rolos compactadores pneumáticos e rolo metálico liso;
- Ferramentas manuais e equipamentos acessórios.

Execução:

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, deverá ser feita a pintura de ligação. A temperatura do cimento asfáltico conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, “Saybolt-furol” (DNER-ME 004), indicando a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 117°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A produção deverá ser efetuada em usinas apropriadas.



O concreto betuminoso deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes próprios para este serviço.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita pelos equipamentos a compressão, constituídos de rolo pneumático e rolo metálico liso. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida até esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada de rolo deve ser recoberto na metade da largura rolada. A operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

- Controle de Característica da Mistura:

Deverão ser realizados ensaios Marshall com três corpos de prova de cada mistura, por cada jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043/94 – Misturas betuminosas a quente – ensaio Marshall). O número mínimo de determinações por jornada de 8h de trabalho é cinco.



OBS: O controle tecnológico durante o período de execução será exercido por uma equipe de fiscalização, para que exerça rigoroso controle de liberação dentro das especificações deste projeto, sendo que para as dúvidas decorrentes de execução e os casos omissos neste manual sejam sanados pelas normas vigentes no DEINFRA/SC e ABNT.

6.9 MEIO-FIO COM SARJETA

A finalidade do meio fio é proteger e definir as calçadas do restante da pista de rolamento, oferecendo maior segurança aos usuários. A finalidade do guia de separação terá por finalidade o acabamento entre a calçada e a vegetação.

Será executado em blocos pré-moldados em concretos FCK 35 Mpa nas dimensões projetadas.

Após assentamento deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3.

Para alinhamento deve ser tomada como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere à retilinidade dos mesmos.

Dimensões:

base	= 15 cm
altura	= 30 cm
comprimento	= 100 cm
sarjeta	= 30 cm
espessura	= 10 cm

7.0 PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS E CICLOVIAS

O pavimento das calçadas e ciclovia serão em concreto estrutural fck 20 Mpa, espessura de 10cm, com juntas serras em quadros de 1,5x1,5m. Será armado com tela de aço com malha de 10 x 10 e diâmetro de 5 mm, sendo executados sobre lastro de brita espessura de 7 cm, sobre o terreno natural compactado com placa vibratória, o concreto



da ciclovia receberá pigmento vermelho. A quantidade especificada para o pigmento vermelho será de 3% do peso do cimento utilizado no traço, previsto em projeto 10,5kg/m³. As larguras das calçadas e ciclovias serão definidas conforme o projeto geométrico.

O reforço do concreto estrutural e da tela de aço é necessário para dar maior resistência às calçadas, por conta da utilização das mesmas para acesso aos imóveis e aos estacionamentos comerciais.

Será realizado acabamento em alisamento com equipamento mecânico, de forma a garantir sua homogeneidade e superfície plana.

Observação: O passeio deverá ser antiderrapante, não podendo ser polido e nem queima do cimento.

A faixa de serviço que compõem um dos elementos das calçadas tem por finalidade a instalação de rebaixos para acesso de veículos, suportes de sinalização, defensas, postes, caixas e paisagismo.

Nos trechos da faixa de serviço que dão acesso aos imóveis, serão instalados os rebaixos para acesso de veículo conforme largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação do passeio e da pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis

7.1 ACESSIBILIDADE

Serão instalados nas calçadas rebaixos acessíveis com instalação de elementos em piso podotátil, conforme NBR 9050, para PCD (Pessoas com Deficiência) nos pontos de travessia, alinhamentos dos terrenos baldios, entradas dos comércios, estacionamento de veículos (nos recuos das edificações).

7.1.1 Piso Podotátil

Utilizar piso tátil direcional ou alerta de concreto e= 2,5 cm, o qual deverá ser assentado sobre o concreto da calçada, além de atender as especificações das normas da ABNT (NBR 9781/87).



Medição: em metros quadrados de área pavimentada dos passeios.

7.2 TRAVESSIAS ELEVADAS DE CONCRETO E PAVER

Serão construídas travessias comuns e elevadas conforme indicado no projeto urbanístico. Nas travessias elevadas, as rampas serão em concreto fck- 20Mpa armado com tela de aço soldada, na parte plana central serão em paver 10cm de espessura, conforme detalhes do projeto. O dimensionamento deverá seguir o indicado no projeto de urbanização.

8.0 PAISAGISMO

8.1 CANTEIROS

A grama será obtida em placas de (40 x 50 x 5cm) ou em rolos, incluindo o solo enraizado. A aplicação nos canteiros será feita sobre uma camada de terra adubada de modo que as placas de grama cubram total e uniformemente a superfície.

8.1.1 Preparo de Superfície

Para que se inicie o serviço de plantio de grama, será necessário fazer um aterro de 23cm e então preparar manualmente a área, com a remoção de terra solta e regularização da superfície que receberá o revestimento vegetal.

Após o preparo da área, a mesma deverá receber uma camada de 5cm de material drenante e em seguida uma camada de terra adubada, com acidez e alcalinidade apropriadas.

8.1.2 Aplicação da Grama

À medida que as placas forem sendo implantadas, deverão ser irrigadas periodicamente, objetivando o crescimento e fixação definitiva da grama. As placas deverão ser assentadas de tal forma que as juntas sejam unidas o mais estreitamente possível e de



forma alternada umas às outras, especialmente no sentido do escoamento das águas pluviais.

A área gramada deverá ser recoberta por aproximadamente 2 cm de terra vegetal, sendo em seguida rastelada e compactada com soquete de madeira.

8.1.3 Manutenção e Reparos

A área plantada deverá sofrer manutenção até que ocorra a pega total da grama, o que incluirá:

- replantio da grama;
- adubação adicional;
- eliminação de ervas daninhas e pragas.

Decorridos 3 meses do término dos serviços, deve-se executar o primeiro corte e a erradicação de pragas do gramado, sendo que o produto resultante desses serviços deve ser removido para local.

Durante os seis meses, a contar da data do término da obra, a Executora será responsável pela sobrevivência da grama, e se surgirem locais onde a grama não tenha pego deve-se repor a grama necessária.

8.2 PLANTIO DE ÁRVORES

Serão plantadas árvores da espécie Sibipiruna ideais para arborização de calçadas.

As mudas deverão ter altura mínima de 1,80 metros conforme locadas no projeto urbanístico, a cada 20 metros, totalizando 130 unidades.

9.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto de sinalização da Rua foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN/DENATRAM, aprovado pela Resolução nº 243, de 22 de junho de 2007 -



Sinalização Vertical de Advertência – Volume II, Resolução nº180, de 26 de agosto de 2005 – Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, Resolução nº236, de 11 de maio de 2007 – Sinalização Horizontal – Volume IV. E em acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

O projeto de sinalização horizontal definiu os dispositivos empregados como, dimensão de largura e extensões de faixas.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto tanto ao usuário da via como ao usuário do sistema de tráfego local.

Quanto ao emprego de materiais, tanto na Sinalização Vertical quanto na Horizontal, deve estar de acordo com Normas da A.B.N.T. para chapas, estruturas de sustentação, tintas, películas e dispositivos auxiliares (tachas e elementos refletivos).

As estruturas de suporte de placas e painéis, suspensos ou posicionados lateralmente à via, devem ser construídas de modo a sustentar permanentemente os sinais em posição adequada e a serem resistentes às solicitações de carga devido ao peso próprio e à ação de ventos e ainda a atos de vandalismo. Deve ser também, objetivo de preocupação, evitar que esse suporte transforme em elementos que possam vir a ser ou oferecer perigo aos usuários.

9.1 ESPECIFICAÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

As placas de regulamentação deverão ser confeccionadas em chapa metálica zinckada (NBR – 11904), bitola nº 18, na forma de disco com 0,50m de diâmetro e as placas de parada obrigatória, cuja forma é octogonal, com diâmetro de 0,75 cm.

A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350 °C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05(cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, nas cores BRANCA ou VERMELHA (para as placas de “PARE”) na face principal e de PRETO-FOSCO no verso da placa.



Finalmente serão aplicadas películas refletivas de microesferas, tipo “SCOTHLITE FLAT-TOP”, grau técnico pelo sistema de termo vácuo, para formação de módulos, números, símbolos e letras nas cores preto, vermelho e branco que cada tipo exige.

A implantação das placas se fará em postes em ferro galvanizado 48,30mm x 3 metros com trava anti-giro furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados.

9.2 ESPECIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

As placas de advertência deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), bitola nº 18, na forma de um losango de lados iguais a 0,45m nas áreas urbanas.

A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05(cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, na cor AMARELA na face principal e de PRETO-FOSCO no verso da placa. Finalmente serão aplicadas películas refletivas de microesferas, tipo “SCOTHLITE FLAT-TOP”, grau técnico pelo sistema de termo vácuo, para formação de módulos, números, símbolos e letras na cor PRETA que cada tipo exige.

A implantação das placas se fará em postes em ferro galvanizado 1½ x 3 metros com trava antigiro furação para fixação da placa vedada na parte superior, e acessórios como, porcas, arruelas, parafusos galvanizados.

9.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

9.3.1 Pintura horizontal com tinta refletiva a base acrílica e microesferas de vidro (faixas de tráfego)

Compreende:

A pintura das faixas de sentido defluxo aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atender as condições de segurança e conforto.



A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

- Pré-Marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material.
- Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com alinhamento fornecido pela pré- marcação e pelo projeto de sinalização.
- O material deverá ser aplicado em superfície limpa, seca e isenta detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também obedecer às dimensões e linearidade, das faixas e sinais;
 - As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal. Efetuar a aplicação de microesferas Tipo I B, (Premix) as quais são incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas e do Tipo II (Drop-on) – aplicadas concomitantemente com a tinta de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorrefletorização imediata.
 - A retrorrefletorização inicial mínima recomendada, em milicandelas por lux por metro quadrado, deverá para sinalização definitiva: 250 mcd.m-2.lx-1, para cor branca e 150 mcd.m-2 lx-1, para cor amarela.

Medição: pela área aplicada expressa em metros quadrados.

9.3.2 Pintura Horizontal C/Termoplástico - 3 Anos Tinta (Faixas De Pedestres, Setas e Zebrados)

Compreende:

A pintura das faixas de pedestre, dos símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atender as condições de segurança e conforto. A pintura é composta por ligantes, pigmentos, aditivo e microesferas de vidro. As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal.

Efetuar a aplicação de microesferas classificadas como:



- Tipo I B, (Premix) as quais são incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas;

- Tipo II (Drop-on) - aplicadas concomitantemente com o material termoplástico de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorrefletorização imediata.

A retrorrefletorização inicial mínima recomendada, em milicandelas por lux por metro quadrado, deverá para sinalização definitiva: 250 mcd.m-2 lx-1, para cor branca e 150 mcd.m-2.lx-1, para cor amarela.

A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

- Pré-Marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material.

- Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

- O material deverá ser aplicado em superfície limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também obedecer às dimensões e linearidade das faixas e sinais;

- As tintas devem ser misturadas, de forma a garantir a boa homogeneidade do material.

O termoplástico deve ser fundido a uma temperatura entre 180°C e 200°C e agitado permanentemente para obter uma consistência uniforme durante a aplicação.

9.03.03 – Suporte de Placa –

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h= 3m, diâmetro inferior= 95 mm.

A apropriação dos serviços será por unidade.

10.0 LIMPEZA GERAL



Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Tábata Yumi Fujioka
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A40955-3

Fabiola Barbi de Almeida Constante
Engenheira Civil
CREA/SC 050.942-4

Débora Tonini da Cunha
Engenheira Civil
CREA/SC 089.658-4



Prefeitura Municipal de Itapoá-SC

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

DECRETOS Nº 5181/2021 E Nº 5197/2021

ATA Nº 001 - Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se para a 1ª sessão ordinária da Comissão de Avaliação Imobiliária para Elaboração de Editais de Contribuição de Melhorias (nomeado pelo Decreto Municipal nº 5181/2021 e nº 5197/2021) a Presidente Tatiane Ketlin dos Santos, a secretária Cristina Bastos Pequeno e os membros João Gabriel Gonzatto Araldi, Wladimir da Silva, Francisco Xavier Soares Filho e como convidado o Secretário da Fazenda Carlito Custódio Junior. Dando início aos trabalhos, a Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida passou a palavra ao senhor Carlito que informou que as exigências para a escolha dos membros representantes da comissão estão no Código Tributário Municipal e, que os documentos referentes a contribuição de melhorias da Avenida Celso Ramos foram encaminhados com antecedência por e-mail e whatsapp, para apreciação dos membros. Informou que ocorreu algumas correções na Minuta do Edital corrigindo a numeração dos itens e que nos itens 8.2.3 foi descrito a regra como serão gerados os juros e multas em caso de atraso no pagamento e no item 6.2 incluindo o link do site da Prefeitura Municipal de Itapoá, para impugnação. O membro Sr. Francisco sugeriu que abaixo do link do Edital fosse incluso o código QR code, para facilitar o acesso aos contribuintes, cuja sugestão foi aceita por todos e será acrescentado. Seguidamente o Sr. Carlito explanou sobre o Laudo de Avaliação Comercial realizado pela empresa Neocart Engenharia de Informação Ltda, contratada através da Ata de Registro de Preços nº 17/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 39/2021 e que a empresa está seguindo as Normas da ABNT. Elucidou sobre a planilha de avaliação onde consta detalhadas as informações sobre os valores de contribuição de melhorias, esclareceu que cada coluna e a cobrança será realizada com base na testada do imóvel que estiver de frente para a Avenida Celso Ramos. Expôs que os terrenos que possuem mais de um imóvel, apartamento, loja e/ou casa no mesmo lote foram fracionados os valores. Explicou que a primeira avaliação foi realizada no ano de 2019 antes do inicio da obra e que possui um desconto na valorização, porque o processo iniciou no ano de 2019, sendo realizada uma nova avaliação em julho do ano de 2021, visto que, o contribuinte não pode ser onerado pela demora da obra. Esclareceu como a empresa elaborou o rateio dos valores, apurando o valor do metro da obra e que foram descontadas as metragens das travessias e de um



Prefeitura Municipal de Itapoá-SC

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

DECRETOS Nº 5181/2021 E Nº 5197/2021

lote que não teve valorização. A senhora Cleide questionou se poderia ser por documentação irregular e o senhor Carlito respondeu que não, porque a fórmula utilizada é a mesma para todos os terrenos e que na verdade, é uma fração de lote com quatro metros de testada para o asfalto, porque ficou abaixo do nível da avenida, terminando de explanar sobre o Laudo e a Minuta do Edital. Posteriormente passou a palavra a Presidente que colocou em deliberação a Minuta do Edital, cuja foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Cristina Bastos Pequeno, Secretária da Comissão de Avaliação Imobiliária para Elaboração de Editais de Contribuição de Melhorias, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros presentes.

Presidente Comissão de Avaliação Imobiliária para Elaboração de Editais de Contribuição de Melhorias – Tatiane Ketlin dos Santos

Membro indicado pelo Prefeito – João Gabriel Gonzatto Araldi

Membro do Poder Legislativo – Francisco Xavier Soares Filho

Membro do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetura - Wladimir da Silva

Membro da Associação de Bairros – Antônio Adalto Schöne (AUSENTE)

Secretário da Fazenda – Carlito Custódio Júnior (CONVIDADO)

Secretaria Geral da Comissão de Avaliação Imobiliária para Elaboração de Editais de Contribuição de Melhorias– Cristina Bastos Pequeno

CRISTINA BASTOS
PEQUENO:021777
03980

Assinado de forma digital
por CRISTINA BASTOS
PEQUENO:02177703980
Dados: 2021.12.20
08:21:54 -03'00'

WLADIMIR DA
SILVA:627899
37915

Assinado de forma
digital por WLADIMIR
DA SILVA:62789937915
Dados: 2021.12.20
08:33:13 -03'00'

TATIANE
KETLIN DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por TATIANE KETLIN DOS
SANTOS
Dados: 2021.12.20
09:59:46 -03'00'

Assinado por: FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO:05935745917

Data: 2021-12-20 08:27:49 -03

JOAO GABRIEL
GONZATTO
ARALDI:05973551
938

Assinado de forma digital
por JOAO GABRIEL
GONZATTO
ARALDI:05973551938
Dados: 2021.12.20 09:45:37
-03'00'

CARLITO
JOAQUIM
CUSTODIO
JUNIOR:49298097972
97972

Assinado de forma
digital por CARLITO
JOAQUIM CUSTODIO
JUNIOR:49298097972
Dados: 2021.12.21
12:13:01 -03'00'